



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 011

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Apelo à Presidência da Casa em favor da imediata liberação dos salários dos servidores do Centro Gráfico do Senado. Observações sobre declarações atribuídas ao Governador Franco Montoro, advogando a redução das importações da Zona Franca de Manaus.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos sobre o pronunciamento do Sr. Fábio Lucena, no concernente à sustação do pagamento dos servidores da Gráfica do Senado.

SENADOR ALMIR PINTO — Apresentando à Casa as suas despedidas, no momento em que se afasta do exercício do mandato parlamentar.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 14/85-Complementar, de autoria do Sr. Senador Fábio Lucena, que restringe a exigência do art. 6º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

— Projeto de Lei do Senado nº 15/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações, de modo a estabelecer a possibilidade de o inquilino votar nas assembléias gerais, quando a isso não se opo- nha o proprietário.

1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador Aderbal Jurema, comunicando seu desligamento do Partido Democrático Social, para integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 9/85, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 163/84, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 207/83, que institui a semana do jovem e dá outras providências. **Aprova- do em primeiro turno.**

— Requerimento nº 7/85, solicitando a Consti- tuição de Comissão Parlamentar de Inquérito desti- nada a investigar e analisar as causas que determina- ram a intervenção do Banco Sul Brasileiro S/A e no Banco Habitusul S/A. **Aprovado.**

— Requerimento nº 4/85, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/84- Complementar, que cria o Estado do Tocantins e de- termina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acres- centa parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 45/79, que acres- centa e modifica a redação de dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fun- dações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dis- põe sobre aposentadoria especial do músico. (Apre- ciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 51/80, que revo- ga o Decreto-lei nº 1.284, de 26 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências. (A- preciação preliminar da Constitucionalidade.) **Dis- cussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 12/85.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JORGE KALUME — Dia Internacio- nal da Mulher.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Se- nado nº 84/82, que submete ao Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos inter- nacionais.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Ofício rece- bido do Presidente da Câmara Municipal de São José da Lage-AL, de moção de parabéns a S. Exª pelo apoio à campanha e eleição do Dr. Tancredo Neves à Presidência da República.

SENADOR JOÃO LOBO — Discriminação que estaria ocorrendo em relação ao Nordeste na distri- buição de verbas.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Sugestão com vistas ao aproveitamento nos órgãos de direção das empresas públicas federais dos próprios funcio- nários que neles exerçam atividades.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Ensaio de autoria do Professor Lynaldo Cavalcanti de Albu- querque, sob o título "O CNPq — Origens e Perspec- tivas". Entrevistas publicadas no **Jornal do Brasil** de 24 de fevereiro último, reunindo opiniões de cientis- tas e professores sobre os problemas da "Nova Ciên- cia no Brasil que Muda".

SENADOR CARLOS ALBERTO — Declarações do Secretário de Agricultura do Estado do Paraná e

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

publicadas no boletim informativo "Divulgação" nº 5, sobre fato que menciona.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Sugestão com vistas ao encontro de solução que evite a paralisação das escolas particulares de Brasília.

SENADOR CID SAMPAIO — 45º aniversário da cidade Igarassu-PE.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 11ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Ns 76 a 78/85 (ns 165 a 167/85, na origem), de agradecimento de comunicação.

— N° 67/85 (n° 173/85, na origem), solicitando a retirada da Mensagem n° 359/84. Deferida.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens ns 68 a 75/85 (ns 159 a 164/85, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para que os Governos dos Estados do Acre e

de Minas Gerais e as Prefeituras Municipais que menciona sejam autorizadas a contratar operações de crédito para os fins que especificam.

— Esclarecimentos a respeito da proporcionalidade partidária para efeito de composição das comissões permanentes.

2.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS

— Relação dos Srs. Senadores que comporão a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a analisar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais.

2.2.4 — Requerimentos

— N° 18/85, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n° 117/84, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.

— N° 19/85, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n° 1/85, que dispõe sobre a estruturação de Categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo n° 22/82, de autoria do Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara n° 117/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n° 18/85. **Aprovado**, em primeiro turno, sendo retirada a Emenda n° 1, a ele oferecida, nos termos do Requerimento n° 20/85.

— Projeto de Lei da Câmara n° 1/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n° 19/85. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Morvan Acayaba, proferido na sessão de 7-3-85.

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 8-3-85.

4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 3ª Sessão, realizada em 9-3-84.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VÍCE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 10ª Sessão, em 12 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli e Mário Maia

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvidio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto

Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Álvaro

Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Não há expediente a ser lido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, primeiro orador inscrito.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dirijo-me, em primeiro lugar, ao jurista que preside o Senado Federal, jurista de escol, da mais fina cepa — na minha terra se chama jurista de madeira de lei — que é V. Ex^a, eminente Senador José Fragelli, não para ensinar-lhe, evidentemente, quem sou eu, um pobre curioso de bibliotecas empobrecidas, mas para recordarlhe que o social sempre esteve acima do jurídico.

Sabe V. Ex^a, doutor em Direito que o é, que a norma jurídica, em hipótese alguma, pode servir de instrumento ou de pretexto para ocasionar o desornamento social. A inteligência humana, Sr. Presidente, ao conceber o Direito o fez para tornar possível a vida em sociedade e a evolução social acarretou, dentre as fundamentais conquistas do ser humano, do antigo súdito do Estado, hoje cidadão, o direito à remuneração justa do seu trabalho.

Ninguém pode reter salários, Sr. Presidente. A retenção de salários é inconstitucional, é ilegal. Nenhum juiz, de entrância ou instância, seja qual for, pode determinar a retenção de salários. Pelo contrário, Sr. Presidente, a Constituição Federal assegura a todos os trabalhadores, não um salário qualquer, mas um salário mínimo, o indispensável para que ele possa viver condignamente, à altura da dignidade humana com a sua família.

O que está acontecendo com a Gráfica do Senado passa por ser, além de ilegal, além de antijurídico, passa por ser, Sr. Presidente, Sr. Jurista, Senador José Fragelli, um grave atentado à dignidade humana de centenas de servidores admitidos por esta ou por aquela forma — não convém argüir — mas que estão trabalhando e que não podem ter, em hipótese alguma, os seus salários retidos ou suspensos. Nem demitidos podem ser, porque está sub judice a questão.

Torna-se urgente, Sr. Presidente, Sr. Jurista do Senado, que V. Ex^a, no caso em tela, lance mão do único recurso cabível nesta oportunidade, que V. Ex^a recorra ao princípio da equidade, que é o antônimo da iniquidade, e, neste caso excepcional, não digo que esqueça a lei, mas, promova a justiça.

Ação popular nenhuma, mandado de segurança algum, recurso ordinário nenhum, nenhum instrumento, Sr. Presidente, previsto na Constituição Federal ou nas leis, autoriza o empregador, seja o Poder Público, seja o empresário, a reter salários. A retenção de salários não é apenas, repito, ilegal, mas é antijurídica, funciona contra o Direito, violenta a dignidade humana e desdobra toda e qualquer intenção que se sabe presente, existente, no sentido de promover todo e qualquer tipo de justiça social. V. Ex^a é um homem da lei, é um homem do Direito, é um homem da justiça, e é à sua consciência de jurista e de ser humano, Sr. Presidente, que dirijo esta rogativa, este apelo, no sentido de aplicar a consciência de V. Ex^a, a sua lúcida consciência de Presidente do Senado da Nova República, cargo que nunca mais existirá na História deste País, Sr. Presidente, V. Ex^a é um privilegiado dentre todos os privilegiados desta grande Pátria, e apelo, imploro à consciência de V. Ex^a para que aplique, em relação aos funcionários da Gráfica do Senado, os preceitos da equidade que são, sabe-o V. Ex^a, os antônimos dos da iniquidade.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Fábio Lucena, eu me congratulo com V. Ex^a por enfatizar nesta sessão o assunto que ora aborda. O que está ocorrendo com os servidores da Gráfica do Senado é uma manifesta violência aos direitos do servidor. Como bem frisou V. Ex^a, a retenção de salários é um ato jurídico, ilegal, além de infundo e desumano. Há dois meses os servidores da Gráfica

do Senado não fazem jus à percepção dos seus salários. No elenco desses servidores existem muitos deles que constituem, a sua grande maioria, pais de família que mantêm a sua casa, cumprem as suas responsabilidades e as suas obrigações, tendo como fonte de renda tão-só e exclusivamente os seus proventos de servidor. V. Ex^a, se examinar o assunto sob um determinado aspecto, haverá de verificar que os servidores celetistas que compunham o quadro de funcionários da Gráfica tiveram o seu regime de trabalho alterado por uma resolução apresentada pela Mesa do Senado e aprovada, a unanimidade, pelo plenário. Eles não pediram a quem quer que seja que o seu regime de trabalho fosse alterado e estão sendo penalizados por uma decisão que determinou a suspensão do pagamento dos seus salários. Isso tem causado, eminente Senador Fábio Lucena, angústias, amarguras, apreensões e desassossego em muitos lares humildes. Faz muito bem V. Ex^a ao apelar para a consciência jurídica do insigne Presidente do Senado Federal, o eminente jurista que nos preside, o preclaro Senador José Fragelli. Estou certo de que S. Ex^a, como um homem do Direito, como homem da lei, haverá de repensar esse comportamento, determinando que o pagamento dos salários dos servidores da Gráfica do Senado Federal seja restaurado de imediato, até que a questão, que se encontra sub judice, aguardando a decisão do Poder dirimidor, seja concluída através da palavra terminativa da autoridade judicante. V. Ex^a age com patriotismo, sobretudo com alto espírito humanitário, quando aborda e enfoca um assunto de tamanha relevância. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Milton Cabral — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço, nobre Senador Moacyr Duarte, o lúcido, oportuno, como sempre, percuente e sábio aparte de V. Ex^a. E digo-lhe, Sr. Presidente, que um ato de V. Ex^a nesse sentido significa um ato de coragem. V. Ex^a encontrará em Hans Kelsen, na sua Teoria Pura do Direito, que "A coragem não é apenas um dever moral, é uma obrigação jurídica. E mais, chamo a atenção de V. Ex^a para o fato de que se está criando na Gráfica do Senado um verdadeiro estado de necessidade, por conseguinte, uma excludente de criminalidade.

Talvez o mais sábio dentre nós todos, que está à esquerda de V. Ex^a, o eminente Senador Nelson Carneiro, perceba a gravidade da situação que estou colocando nesta tarde no Senado. Repito que se está criando um estado de necessidade, uma excludente de crime, conforme a lei penal substantiva em vigor em nosso País.

Isto é muito sério, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Tenho a certeza absoluta de que a consciência jurídica, a consciência humana desse grande homem que preside o Senado, haverá, a partir deste alarma, assessorado por esse eminente Senador do Paraná que é o 1º-Secretário do Senado, o eminente Senador Enéas Faria, haverá, Sr. Presidente, V. Ex^a que resolver, dentro da equidade, ainda hoje, esta delicadíssima questão.

Nobre Senador Milton Cabral, perdoe-me por ter digredido um pouco, mas é com muita honra que eu lhe concedo o parte.

O Sr. Milton Cabral — Agradeço a V. Ex^a por me conceder este aparte, nobre Senador Fábio Lucena. Na realidade, meus caros colegas, Sr. Presidente, são duas coisas bem distintas que devem ser observadas neste caso, que, muito oportunamente, é trazido ao debate pelo Senador Fábio Lucena. Aliás, eu estava até estranhando que esse assunto já não estivesse em plena discussão neste Plenário. Mas, na realidade, são duas coisas bem distintas: uma é a transferência dos funcionários da Gráfica do sistema celetista para o estatutário. Aliás, é uma velha reivindicação daqueles funcionários, que passou pelo exame de todas as Mesas Diretores anteriores e que, nesta última quando assumiu a Presidência o Senador Nilo Coelho, houve aquele conhecido compromisso no próprio recinto da Gráfica, do saudoso Presidente Nilo Coe-

lho, de que em sua gestão ele faria igualar o sistema de contratação dentro dos quadros do Senado Federal. Outro aspecto da questão, ao qual não se tem dado a devida importância e que tem sido, na realidade a causa da grande celeuma, é a forma de recrutamento, o número de contratados, os critérios adotados, realmente passíveis de críticas. Eu tive a oportunidade de opinar pessoalmente, várias vezes, contrário a isto, mas hoje o faço publicamente, para que fique registrado nos Anais do Senado. Contratos esses que foram praticados sem a devida co-responsabilidade dos membros da Comissão Diretora. Mas o foram praticados.

O SR. FÁBIO LUCENA — Se permite V. Ex^a, apenas para conduzir o diálogo, se me permite V. Ex^a o assunto que se discute me parece que não é esse. O assunto que se discute é a retenção de salários. A outra questão é assunto para outra discussão.

O Sr. Milton Cabral — São duas questões distintas, e eu estou de acordo com V. Ex^a. Só que V. Ex^a não perde por esperar por alguns minutos. Então, são duas questões distintas e são essas duas questões que, vez por outra, geram uma certa confusão, inclusive na análise da imprensa nacional que sempre faz referência à contratação de 1550 funcionários, quando, na realidade, não houve isso. Isso não passa da publicação de todo o quadro da Gráfica do Senado. Enfim, é necessário que a Mesa Diretora atual separe as duas questões, e verifique e constata que a transferência da situação de celetistas para estatutários foi decidida pela Comissão Diretora anterior, foi aprovada por todas as Comissões do Senado Federal, foi aprovada pelo Plenário da Casa e por todas as lideranças partidárias. E, na minha opinião, não resta a menor dúvida quanto à legalidade dessa transferência. E não restando dúvida quanto à legalidade dessa transferência, não caberia também a dúvida do não pagamento. É onde eu quero chegar ao concordar com a posição de V. Ex^a, pois além de fazer comentários e apelar para o lado humano da questão, eu invoco também o lado puramente legal da questão. São os dois aspectos: o aspecto legal e o aspecto humanitário. Se queremos resolver isto, vamos resolver o outro aspecto que é passível de observação, de revisão, que são os critérios adotados na contratação, mas não o outro aspecto. É este o esclarecimento que eu queria acrescentar ao discurso de V. Ex^a

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu agradeço, nobre Senador, os esclarecimentos dados por V. Ex^a que, de fato, se não o tivessem sido, deixariam o meu pronunciamento com uma lacuna impreenchida.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Ex^a coloca bem a questão, até mesmo porque a tradição da legislação brasileira é tuteladora, é tutelar, é proteger o assalariado. E, no entanto, esse zelo, essa preocupação não é o zelo e a preocupação do julgador que examina essa questão dos empregados do Senado. Parece que ele não atentou para um aspecto que eu, como leigo, ousou trazer agora ao discurso de V. Ex^a. É o fato de os assalariados, além de estarem prestando serviço, adquiriram um direito líquido e certo que, na Justiça do Trabalho, que é a justiça competente, eles ganhavam sem maiores divergências; é o fato de que eles têm um contrato de trabalho que lhes assegura o direito ao salário a que eles estão fazendo jus prestando serviço. E, por outro lado, esses zelosos da nossa Justiça, teriam também de se preocupar com aquilo que os jornais têm noticiado. São os abutres da agiotagem que estão desgraçando com esses nossos funcionários do Centro Gráfico, que cominados pela necessidade, premidos pela difíceis e enormes dificuldades que estão enfrentando, es-

tão vendendo, praticamente, os seus salários por ninharia, por miséria. Apesar de estar sendo noticiado pelos jornais, eu não tenho notícia de nenhuma providência dos nossos "zelosos defensores" e daqueles que são efetivamente pagos para que se observem as nossas leis e a justiça.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. FÁBIO LUCENA — Sou quem agradece, nobre Senador Benedito Pereira,...

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex^a me permite um aparte nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — ... a ilustração didática que V. Ex^a generosamente me oferece.

Com muita honra, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminentíssimo Senador Fábio Lucena, o início do seu discurso...

O SR. FÁBIO LUCENA — Peço apenas que não aprofunde muito a questão dentro da sua sapiência jurídica, porque eu sou seu discípulo...

O Sr. Helvídio Nunes — Ao contrário,...

O SR. FÁBIO LUCENA — ... e ficaria um pouco acahnado em ter que...

O Sr. Helvídio Nunes — ... o propósito do meu aparte não é, absolutamente, o de ferir a matéria sob o seu aspecto constitucional e jurídico, porque V. Ex^a, com o seu discurso, já esgotou o assunto.

O SR. FÁBIO LUCENA — É a bondade do mestre.

O Sr. Helvídio Nunes — Eu desejo apenas lembrar o aspecto, vamos dizer assim, de natureza política, do discurso de V. Ex^a. V. Ex^a começou dizendo: "nós já estamos vivendo os dias da Nova República...". E já ameaçou a Nova República com um estado de necessidade. Mas, o que eu queria fixar é que um jornal de hoje, se não me falha a memória, *O Correio Braziliense*, notícia que, a exemplo daqueles coronéis, de alguns coronéis do interior, que pagam as jornadas de trabalho de seus empregados com bônus, que o Senado estabeleceu uma maneira, encontrou um modo de contornar a rigidez da sentença do juiz singular de Brasília. Autorizou a distribuição de bônus aos funcionários, aos servidores, da Gráfica do Senado Federal. Ora, eminentíssimo Senador Fábio Lucena, ou a sentença do juiz singular deve ser cumprida ou não deve. Ela precisa ser cumprida ou não precisa ser cumprida. Agora, distribuir bônus, eu não acredito que o Presidente desta Casa, um homem que tanto admiro, o Senador José Fragelli, um dos luminares...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Muito obrigado.

O Sr. Helvídio Nunes — ... da Comissão de Constituição e Justiça até bem poucos dias, tenha autorização o pagamento de bônus aos funcionários, aos servidores da Gráfica do Senado Federal.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Helvídio Nunes.

Sr. Presidente, peço-lhe a gentileza de, tendo em vista os apartes, de me tolerar mais alguns minutos na tribuna, a fim de que eu possa concluir.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Fazendo soar a campainha... — Se me permite, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas V. Ex^a vai tolerar que eu conclua o meu discurso, Sr. Presidente, porque quero mandar um aviso para o Governador Franco Montoro de São Paulo: S. Ex^a pode nomear até o ministro do picolé, do sorvete, do café em grão, do café moído,

do, do café solúvel. S. Ex^a pode até apoiar a candidatura do Sr. Jânio Quadros para a Prefeitura de São Paulo, o problema não é meu, é dele. S. Ex^a pode até chamar o Presidente Tancredo Neves de Presidente da Bolívia, não me causará espanto algum eis que chamou a Emenda Dante de Oliveira de Emenda Dante Alighieri (Risos) — como se sabe — mas que S. Ex^a, por gentileza, não se meta no meu Estado, o Amazonas e, em particular, com a Zona Franca de Manaus porque, aqui se lê, no *Jornal de Brasília*:

"COUTINHO VAI LIMITAR IMPORTAÇÃO EM MANAUS"

"O futuro Secretário-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia, Luciano Coutinho, defendeu, ontem, o fim da liberdade de importação, através da Zona Franca de Manaus, de alguns componentes eletrônicos que podem ser produzidos em escala rentável pela indústria nacional."

Um Ministério que ainda nem existe, Sr. Presidente! Que ainda vai ser criado; um Ministro que ainda nem existe; um Secretário-Geral que ainda vai ser nomeado já pouso, perante a República, como o "João das Regras". Ora, Sr. Presidente, o meu Estado não aceita essa intromissão descabida, e com relação à fibra de juta do meu Estado saiba o Sr. Governador Franco Montoro — e o aviso parte do Sr. Governador Gilberto Mestrinho — saiba o Governador Franco Montoro que o primeiro navio de São Paulo que aportar em Manaus, carregando fibra sintética para prejudicar a indústria nativa do meu Estado, será fundeado pela Polícia Militar do Amazonas. É a única resposta que o meu Estado pode dar àqueles que se julgam donos da República e, mercê de Deus, o último Presidente que saiu de São Paulo foi Washington Luiz que, por sinal, não era paulista.

Nós não vamos admitir, Sr. Presidente, está feita a advertência, as importações da Zona Franca de Manaus estão asseguradas pelo Congresso Nacional. O Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, editado pelo Marechal Castello Branco, que deu novas condições de vida à minha região, este Decreto-lei tem o endosso do Congresso Nacional, e não será o Governo de São Paulo que irá revogá-lo.

Concluo, Sr. Presidente, para dizer que essas importações estão asseguradas por lei e vão continuar, porque o Governo do Amazonas existe para defender os legítimos interesses, sobretudo, os interesses sociais do meu Estado. E a minha voz, desta tribuna, não cessará de fazer essas advertências, a Zona Franca representa 90% do potencial de sobrevivência do Estado do Amazonas. Não foi uma dívida do Governo, foi uma conquista ao tempo de um Presidente lúcido que governou esta República, o Marechal Castello Branco. E nós, amazonenses, não vamos abrir mão desta conquista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Peço a V. Ex^a para encerrar o seu pronunciamento, porque já passaram seis minutos do tempo regulamentar.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não podendo prosseguir, atendendo ao imperativo regimental, prometo voltar ao assunto.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas!).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Antes de conceder a palavra ao eminentíssimo Senador Almir Pinto, devo um breve esclarecimento à Casa sobre o pronunciamento de S. Ex^a, o Senador Fábio Lucena, e de todos os eminentes Senadores que o apartearam.

Como todos sabem, a suspensão do pagamento dos funcionários da Gráfica foi determinada por uma decisão judicial, por uma liminar na ação proposta contra o ato do Senado que transformou os servidores daquele setor industrial do Senado de celetistas em estatutários.

Essa é uma decisão liminar que, atendendo ao que foi requerido no processo, determinou a suspensão do pagamento.

Eu gostaria, Srs. Senadores, de poder, de algum modo, providenciar o pagamento aos servidores da Gráfica. Mas, como todo cidadão brasileiro, sobretudo exercendo as responsabilidades de Presidente desta Casa, eu não poderia jamais contrariar uma decisão que vem do Poder Judiciário.

Devo dizer que o Senado, ainda sob a direção do eminente Senador Moacyr Dalla, interpôs competente agravo de instrumento contra aquela decisão. E correndo os seus devidos trâmites, esse agravo teve ontem o último dia para contestação por parte dos proponentes da ação judicial. Acreditamos que o juiz titular, que agora se encontra também na decisão da causa, dê, talvez nestas próximas horas ou nestes poucos dias, uma solução definitiva ao caso.

Eram estas as satisfações que eu julgava indispensável dar ao eminentíssimo Senador Fábio Lucena e a todos os Srs. Senadores sobre o caso da Gráfica do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — José Sarney — Alberto Silva — Carlos Lyra — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Roberto Campos — Jaison Barreto — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Mesa se associa às manifestações de carinho, de admiração e respeito ao eminentíssimo Senador Almir Pinto.

Realmente, S. Ex^a exerceu por seis anos o seu mandato como substituto do eminentíssimo Senador César Cals. A atuação de S. Ex^a foi por todos destacada. O seu permanente interesse pelas coisas da sua terra, da sua gente, mas também do Brasil, foi sempre manifestado em orações que o nobre Senador pronunciou, muitas vezes, do alto desta tribuna e outras da sua bancada, mas sempre foram pronunciamentos cuidadosamente estudados, foram pronunciamentos feitos com o seu coração e também com o seu profundo saber de todos os assuntos que pertrastrou nesta Casa.

É dispensável que eu faça referência a todas as qualidades do Senador Almir Pinto, tão bem destacadas pelos Srs. Senadores, nos apartes aqui dados na sua despedida. Mas há uma dessas qualidades que me parece a Mesa deve ressaltar: a exemplar assiduidade de S. Ex^a aos trabalhos desta Casa em plenário, como nas Comissões.

O Ceará recebe de volta o seu político; o seu Deputado estadual de décadas de exercício de mandatos populares. Recebe de volta um Senador, que, se veio para aqui, engrandecido já pela sua atuação na política, no exercício de mandatos legislativos e pela sua ação em cargos executivos no seu Estado, recebe de volta um Senador ainda mais engrandecido pela sua brilhante e rara atuação no Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, projeto de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 14 DE 1985-COMPLEMENTAR**

Restringe a exigência do art. 6º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A exigência do art. 6º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, modificada pela Lei Complementar nº 28, de 18 de novembro de 1975, não se aplica a leis que tenham como objetivo sanar irregularidades verificadas na criação de Municípios até 31 de dezembro de 1983.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em 26 de novembro de 1984 apresentei o Projeto de Lei Complementar nº 243/84, que, após aprovado nas Casas do Congresso, foi vetado pelo Poder Executivo, sob alegação de inconstitucionalidade.

Na ocasião, assim justifiquei a proposição:

"Diversos Municípios foram criados, em vários Estados, por lei estadual. No Estado do Amazonas, por exemplo, por meio da Emenda nº 12 à Constituição do Estado, instituíram-se 27 novas unidades administrativas, elevando-se de 44 para 71 o número dos Municípios amazonenses. A Emenda nº 12 à Constituição do Amazonas foi promulgada aos 10 de dezembro de 1981 e publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 1982 (Doc. nº 1).

Em consequência, foi editado o Decreto Governamental nº 6.158, de 25 de fevereiro de 1982 (Doc. nº 2), que, "estabelece os limites dos 71 Municípios que constituem o Estado, em obediência ao disposto no § 1º do art. 177 da Constituição Estadual, introduzido pela Emenda Constitucional nº 12, de 10-12-1981". Pelo § 3º do art. 177 antes referido, foi prevista a instalação, mediante a posse dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores escolhidos nas eleições de 1982, dos Municípios de Alvarães, Amaturá, Anamá, Beruri, Boa Vista do Ramos, Caapiranga, Iauaretê, Iranduba, Itamarati, Manaquiri, São Sebastião do Uatumã, Tabatinga, Tonantins e Uarini.

A esses Municípios foram acrescidos os de Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva, referidos, juntamente com os já relacionados, no Decreto nº 6.232, de 30 de março de 1982 (Doc. nº 3), que dispõe, "sobre a coordenação da implantação de novos municípios", e que foram objeto da Resolução nº 15, de 18 de outubro de 1982 (Doc. nº 4), do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que determinou a realização de eleições naqueles Municípios, a 15 de novembro de 1982.

Realizadas as eleições de 1982 e diplomados e empossados os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos, sendo de referir a inocorrência de eleição em Iauaretê, resultou a instalação dos Municípios a seguir relacionados: 1-Anamá; 2-Alvarães; 3-Amaturá; 4-Boa Vista do Ramos; 5-Beruri; 6-Caapiranga; 7-Iranduba; 8-Itamarati; 9-Manaquiri; 10-Presidente Figueiredo; 11-Rio Preto da Eva; 12-São Sebastião do Uatumã; 13-Tabatinga; 14-Tonantins; 15-Uarini.

A criação desses 27 Municípios efetuou-se mediante flagrante violação do art. 14 da Constituição Federal que reza:

"Art. 14. Lei Complementar estabelecerá os requisitos mínimos de população e renda pública, bem como a forma de consulta prévia às populações para criação de Municípios."

A Lei Complementar a que alude a Constituição é a de nº 1, de 9 de novembro de 1967 (Doc. nº 5), cujas exigências também não foram obedecidas pelo legislador estadual.

Daf se seguiu longa batalha judiciária, pois, em pleno ano eleitoral, e tendo em vista a inconstitucionalidade e ilegalidade dos atos criatórios desses Municípios, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro recorreu, primeiro ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, de cuja decisão o Partido Democrático Social interpôs Recurso Especial junto ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral. O corpo da batalha em questão está contido nos documentos nºs 6, 7, 8 e 9.

Aos 18 de outubro de 1982, quatro cidadãos eleitores devidamente qualificados, dirigiram-se ao Exmº Sr. Dr. Procurador Geral da República, solicitando que Sua Excelência se dignasse de suscitar, perante o Excelso Supremo Tribunal Federal, a declaração de inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 12, de 10 de dezembro de 1981 bem como dos Decretos nºs 6.158, de 25-2-82, todos do Estado do Amazonas. (Doc. nº 10.) Aos 4 de março de 1983, o Exmº Sr. Procurador Geral da República, Dr. Inocêncio Mártires Coelho, determinou o arquivamento do petição dos quatro cidadãos eleitores acima mencionados. (Doc. nº 11.)

Aos 14 de dezembro de 1982, o Exmº Sr. Governador do Estado do Amazonas, Professor Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, obteve da Assembléia Legislativa do Estado, por unanimidade, a Emenda nº 17 à Constituição do Amazonas, que mereceu a seguinte redação:

"Os Municípios não instalados nos termos do parágrafo anterior adquirirão autonomia com a realização de eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, na época e forma determinadas pela Justiça Eleitoral." (Doc. nº 12.)

Essas eleições, conforme se lê no art. 1º do Projeto de Lei Complementar ora sob justificativa, foram marcadas para 16 de dezembro de 1984, nos termos da Lei nº 7.206, de 5 de julho de 1984, e da Resolução nº 11.930, de 14 de agosto de 1984, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral. (Docs. nºs 13 e 14.)

Marcadas as eleições, iniciados os preparativos para sua realização nos 12 restantes Municípios criados pela Emenda nº 12/81, o Prefeito do Município de Itacoatiara, no dia 8 de agosto de 1984, dirigiu-se ao Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral da República, solicitando de S. Exª que se dignasse de arguir, perante o Supremo Tribunal Federal, mediante Representação ao Egrégio Pretório Excelso, a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 12/81, do Decreto Estadual nº 6.158/82, bem como da Emenda Constitucional nº 17, de 14 de dezembro de 1983, tudo do Estado do Amazonas. (Doc. nº 15.) Acolhendo a petição, o Exmº Sr. Procurador-Geral da República submeteu, mediante Representação, no dia 29 de agosto de 1984, a exame e julgamento da Excelsa Corte a arguição de inconstitucionalidade que lhe fora requerida pelo retrônimo Prefeito de Itacoatiara e o Supremo Tribunal Federal fulminou, diante da cristalina, clara e indiscutível inconstitucionalidade, de todos os 27 Municípios criados pela malfadada e peçonhenta Emenda nº 12 de 1981.

Vale salientar que, como já enfocado, a mesma providência (arguição de inconstitucionalidade) fora rogada ao Exmº Sr. Procurador-Geral da República no dia 18 de outubro de 1982 por quatro cidadãos eleitores do Estado do Amazonas.

A representação do Sr. Procurador está contida no Doc. nº 16 e a contestação do advogado do Estado do Amazonas, no Doc. nº 17. A decisão do Supremo Tribunal Federal, no Doc. nº 18.

Dos prejuízos para o Amazonas:

Os 15 Municípios nos quais houve eleições, já devidamente instalados, passaram a receber as respectivas quotas do FPM (federal) e do ICM (estadual); e bem assim verbas federais e estaduais decorrentes de convênios. Esses Municípios passaram a exercer sua autonomia, instituindo suas administrações e organizando seu funcionalismo, com total independência dos Municípios dos quais se originaram. Ao mesmo tempo, passaram a contar com efetivo apoio do Estado para a promoção do seu desenvolvimento, apoio materializado com a estruturação dos órgãos estaduais, como Delegacias de Polícia, Exatarias de Renda, estabelecimentos hospitalares e educacionais, promotores de Justiça e juizes estaduais. Passaram ainda a possuir ordenamento próprio, no que pertine a seu peculiar interesse. Com relação aos 12 outros Municípios que seriam instalados a partir das eleições marcadas para 16 de dezembro próximo, e que não mais se instalarão, porque o STF também deferiu a liminar requerida pelo Procurador, cancelando as eleições, os prejuízos também são consideráveis, pois tudo estava pronto para seu efetivo funcionamento.

(Os quatro cidadãos eleitores que, em 1982, peticionaram ao Professor Inocêncio, também lhe rogaram medida liminar, "para que não se realizem as eleições nos Municípios mencionados, por evidente ilegalidade".)

Do objetivo deste projeto:

A inatacável decisão do Supremo Tribunal Federal somente terá eficácia quando o Senado Federal suspender a execução dos atos legislativos declarados inconstitucionais pela super Corte de Justiça do País. É o que estabelece o art. 42 da Constituição:

"Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

(...)

VII — Suspender a execução, do todo ou em parte, de lei ou decreto, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

Não ocorreu, por conseguinte, a coisa julgada. E, adargado no Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, o Estado do Amazonas, por seu Advogado, dentro do prazo regimental que começará a correr a partir da publicação do venerando Acórdão, vai interpor embargos de declaração exatamente para pretender que o Supremo Tribunal esclareça sobre a desastrosa situação que se criou para cerca de 30% (trinta por cento) da estrutura municipal do Estado do Amazonas.

Este projeto objetiva assim a compatibilizar um fato concreto, consubstanciado na implantação e no efetivo funcionamento daqueles Municípios com uma decisão jurídica que, com efeito, visa a resguardar a letra da Constituição Federal.

Trata-se sobretudo do resguardo do lado social e humano de milhares de cidadãos amazonenses que hoje estão vivendo um clima de incerteza e de pânico.

Pelo exposto, espera o autor do presente projeto, não apenas a compreensão do Senado, que lhe dará a urgência requerida pelo interesse público do Estado do Amazonas, mas a sua anuência à proposição que lhe está sendo apresentada, por ser sobretudo de justiça!

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1984.

Apresento novo projeto, com redação, agora, estirpada de qualquer presenção de inconstitucionalidade, permitindo que os Estados dêem vida jurídica àqueles municípios.

Como a Lei Complementar nº 1, art. 6º, com a modificação a que alude o art. 1º do presente projeto, delimita o período para criação de municípios entre dezoito e seis

meses anteriores à data da eleição municipal, é evidente que aquelas comunas existentes "de facto", não poderiam, agora, ser criadas, por lei, a fim de adquirirem personalidade jurídica de direito público, isto é, a fim de passarem a existir "de jure". Entretanto, se o presente projeto for aprovado, excluindo a exigência de tempo do art. 6º da Lei Complementar nº 1/67, os Estados interessados, principalmente o Amazonas, poderão proceder à consulta prévia à população (art. 14 da C F), criar os Municípios como se não existissem — e, juridicamente, não existem — e realizar as eleições em data a ser fixada pela Justiça Eleitoral.

Essa medida será um verdadeiro batismo jurídico, o qual extirpará a nódoa de inconstitucionalidade que estará sempre ameaçando a existência daqueles Municípios, com reflexos em seus direitos à participação de tributos e em ações que lhes pretendam negar a capacidade de agir por falta-lhe existência no mundo jurídico.

Sala das Sessões, 12 de março de 1985. — **Fábio Lucena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

Estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios.

Art. 6º A criação de município e suas alterações territoriais, só poderão ser feitas quadrienalmente, no ano anterior ao da eleição municipal.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1985

Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações, de modo a estabelecer a possibilidade de o inquilino votar nas assembleias gerais, quando a isso não se oponha o proprietário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 9º da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, o seguinte § 5º:

§ 5º "No caso de locação de unidade condominial a terceiro, o direito a voto nas assembleias gerais, salvo quanto a deliberações relacionadas com obras que interessem à estrutura integral da edificação (§ 4º do art. 12), transfere-se automaticamente ao locatário, quando não haja prévia manifestação em contrário do condômino-locador."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A ementa da proposição diz tudo. O que se quer é uma alteração na Lei sobre condomínios em edificações que permita ao inquilino participar das decisões condominiais, sempre que a tanto não se oponha formal e previamente o proprietário.

Afinal, como a experiência tem ensinado, o inquilino que geralmente paga todas as despesas do condomínio não pode e não deve ficar alheio à forma como tais despesas são programadas, estabelecidas.

Sala das Sessões, 12 de março de 1985. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.591

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em 27 de fevereiro do corrente ano, desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a bancada do Partido da Frente Liberal.

Atenciosas saudações, — **Aderbal Jurema**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência fica ciente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 17, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens 3, 8 e 2 sejam submetidas ao Plenário em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 12 de março de 1985. — **Henrique Santillo** — **Moacyr Duarte**, Líder do PDS — **Gastão Müller**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1985, de autoria dos Senadores Humberto Lucena, Nelson Carneiro e Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de lei da Câmara nº 163, de 1984, que revoga o Decreto-Lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de lei da Câmara nº 163 de 1984 será incluído na Ordem do Dia da 4ª Sessão subsequente, nos termos do art. 380, inciso 2, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 8:

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a semana do jovem e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 429 e 430, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade e, no mérito, pela inoportunidade, com voto vencido, em separado, do Senador Guilherme Palmeira; e

— de Educação e Cultura, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia para o 2º turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1983

"Institui a Semana do Jovem, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída a Semana Nacional do Jovem, a ser comemorada nos últimos sete dias do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º Anualmente, na semana referida no artigo anterior, todos os órgãos de comunicação do País reservarão espaço e tempo para publicação e divulgação de matérias alusivas à juventude e sua importância na vida nacional.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino de todos os níveis desenvolverão, na época, sob a orientação do Ministério da Educação e Cultura, palestras, conferências, campanhas, concursos de redação e jogos, tendo por motivo a juventude.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, solicitando a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sulbrasileiro S/A e no Banco Habitasul S/A.

Nos termos do art. 30, parágrafo único, alínea "d", da Constituição Federal, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar, por escrito, à Presidência, de acordo com a proporcionalidade partidária, a indicação dos Senadores que irão compor a referida Comissão.

É a seguinte a Comissão Parlamentar de Inquérito que vem de ser criada.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1985

Cria, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea a, do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que especifica.

Art. 1º É criada, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, a, do Regimento Interno do Senado Federal, uma Comissão de Inquérito destinada a investigar e analisar em profundidade as origens e as causas que determinaram a intervenção no Banco Sul Brasileiro S. A. e no Banco Habitasul S.A.

Parágrafo único. Na execução da competência prevista neste artigo, a Comissão, dentre outros, terá os seguintes objetivos:

a) identificar responsabilidades, seja no setor público, seja no setor privado, especialmente nos órgãos de controle e fiscalização bancária.

b) oferecer alternativas para o soerguimento da economia do Estado do Rio Grande do Sul;

c) avaliar os mecanismos de controle do Sistema Financeiro Nacional;

d) sugerir medidas capazes de equacionar e oferecer solução para a situação de insegurança e intranquilidade pela qual estão passando os empregados das duas empresas mencionadas.

Art. 2º A Comissão constituir-se-á de 7 (sete) membros e terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentar suas conclusões.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Destinada a investigar as causas que culminaram na crise do Sul Brasileiro e Habitasul.)

— Carlos Chiarelli — Claudionor Couto Roriz — João Lôbo — José Lins — Guilherme Palmeira — Eunice Michilles — João Calmon — Mário Maia — Nelson Carneiro — Gastão Müller — Hélio Gueiros — Mauro Borges — Fábio Lucena — Altevir Leal — Luiz Cavalcante — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — Passos Pôrto — Alberto Silva — Alfredo Campos — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Almir Pinto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1985, de autoria, dos Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do Art. 371, alínea "C" do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Mauro Borges — Sr. Presidente, solicito verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Mauro Borges.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores a plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, em Plenário, a Presidência deixa de proceder à verificação requerida.

A votação do requerimento fica adiada.

As demais matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituídas dos Projetos de Lei do Senado nºs 22/81, 26/79, 45/79; 2/80 e 18/80, ficam com a apreciação adiada em virtude da falta de quorum, bem como o Projeto de Lei do Senado nº 51/80, por depender de votação de requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Volta-se à lista dos oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tempo não me permitiu que, a 8 do corrente homena-

geasse a Mulher no seu "Dia Internacional", consagrado no calendário da ONU. É por isso, Sr. Presidente, que me encontro na tribuna, e não o fiz, ontem, porque a sessão foi suspensa em homenagem à memória do grande Gustavo Capanema.

Efetivamente, a idéia de manter viva na memória a lembrança da Mulher, através dessa data, tem o sentido de buscar-se o meio de adequar os seus direitos aos do homem.

E por que não?

São elas que nos trazem ao mundo, que nos encantam com a sua santa bondade, pois como diz o poeta acreana Mário de Oliveira.

"Ser apenas Mulher
é trazer um destino!
Tão grande, tão sublime,
que faz de toda
mãe um ser
quase divino
que o pecado redime..."

Ainda não pude aceitar a distinção de direitos entre seres da mesma espécie. A Mulher, ao longo dos séculos, efetivamente, esteve jungida aos preconceitos ditados por épocas em que o mundo "dormia", mas com a evolução dos tempos, com o desenvolvimento da ciência, cabe à Mulher um papel relevante na sociedade moderna.

Em todos os segmentos da sociedade a Mulher vem se destacando. Bastaria lembrar algumas dentre centenas cujo desempenho deixou marcada sua passagem pela vida nos campos da literatura e da ciência, da tecnologia, da medicina, e até como heroínas.

Lembraríamos Marie Curie; a Rainha Vitória da Inglaterra; Indira Ghandi; Cleópatra, se quisermos ir à antiguidade; Joana d'Arc; Bárbara Heliodora; a heroína acreana, nascida no Ceará, Angelina Gonçalves Souza, figura destacada da Revolução acreana, considerada a nossa Anita Garibaldi.

Sabemos que o nosso novo Código Civil sofreu reais e justas alterações acerca dos direitos da Mulher; o que se deseja é a eliminação plena dos preconceitos que ainda perduram dando-lhe a igualdade a que faz jus.

Por que a Nova República, que veio para revolucionar também no campo social, não reserva alguns Ministérios para a Mulher? Está na hora de premiar esse ser que é a razão da existência do homem!

Receba a Mulher brasileira e de todo o mundo a expressão do meu reconhecido apreço e da minha solidariedade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo, por cessão do nobre Senador Mauro Borges. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupo a tribuna apenas para reiterar a V. Exª, Sr. Presidente a solicitação que fiz no dia 1º, com relação ao projeto de nossa autoria, que inclusive foi relatado por V. Exª, em uma das Comissões permanentes, e que trata do endividamento externo. Pretende esse projeto que todo acordo internacional, que vise obter no País divisas no estrangeiro, seja submetido ao Congresso Nacional.

É o que, mais uma vez, Sr. Presidente, estamos solicitando a V. Exª (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Informo ao nobre Senador Itamar Franco que, de fato, o projeto se encontra em condições de ser incluído na pauta de nossos trabalhos, e que vamos determinar que o mesmo conste da Ordem do Dia de amanhã.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Exª, principalmente devido à importância do projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho em mãos ofício que me dirigiu o Presidente da Câmara Municipal de São José da Laje, Alagoas, Vereador José Afrânio Godói de Albuquerque, cuja leitura passo a proceder, por ser o seu teor muito honroso para mim.

Eis o ofício:

"Of. nº 16-85-CM

Em, 12 de fevereiro de 1985.

Exmº Sr.

Luiz Cavalcante

M.D. Senador da República

Brasília — D.F.

Senhor Senador:

Em atendimento à Moção nº 2/85, de autoria do Sr. Vereador Lourival Bernardo da Silva, aprovada em Sessão realizada no dia 11 do corrente mês, esta Casa Legislativa emite Moção de Parabéns a V. Exª, pelo apoio à campanha e conseqüentemente à eleição do Sr. Dr. Tancredo Neves para Presidente da República, fato que veio comprovar que Alagoas está bem representada no Senado Federal e que as causas do povo brasileiro são defendidas com afinco, já que busca melhores dias para o Brasil.

Na oportunidade, renovamos-lhes os protestos de elevada estima e distinta consideração. — José Afrânio Godói de Albuquerque, Presidente.

Era esta a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana passada, falei sobre umas declarações do Secretário de Agricultura do Estado do Paraná, Sr. Claus Magno Germer, mostrei a mentalidade que presidia o subconsciente de quase todos os homens públicos daquela região. Não que eu tivesse nada pessoal contra o Sr. Claus, absolutamente. E se chamei a atenção para suas palavras foi somente para destacar a discriminação que a região nordestina vem sofrendo, no tratamento que lhe é dado, em todas as decisões que interessam ao desenvolvimento daquela região.

Há, como mostrei naquela ocasião, uma discriminação orçamentária, de decisões políticas, de recursos para toda a região nordestina. E quanto a isso, eu achava que não havia nenhuma maldade intrínseca no que o Sr. Claus estava dizendo, porque ele, simplesmente, foi traído pelo subconsciente, aquilo era um aceite normal em todas as declarações, em todas as decisões políticas deste País.

Era contra isto que eu estava falando e pedindo que fosse levado em consideração, para que fosse adotado um outro critério na Nova República que se instala neste País.

Neste momento, Sr. Presidente, trago a conhecimento desta Casa, um exemplo flagrante dessa discriminação que o Nordeste, principalmente os Estados subdesenvolvidos, os pequenos Estados nordestinos, como o meu Piauí, têm sofrido ao longo da História deste País e que ainda agora continuam sofrendo.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, uma Exposição de Motivos da Srª Ministra da Educação, Esther de Figueiredo Ferraz, de nº 086/84. Nela a Srª Ministra pede:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª a solicitação de recursos ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, no valor correspondente a 465.000,00 ORTNs, hoje equivalente a Cr\$ 5.644.160.700,00 (cinco bilhões seiscentos e quarenta e quatro milhões, cento e sessenta mil e setecentos cruzeiros), assim distribuídas:

a) Universidade Federal do Rio Grande do Sul — UFRS — 377.220,00 ORTNs correspondentes a Cr\$ 4.578.688.815,00 (quatro bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quinze cruzeiros) previstas para a complementação e continuidade da implantação da transferência parcial de seu atual Campus para o Campus do Vale, devido as limitações físicas de expansão a que está sujeita a Universidade, por se encontrar inserida na Malha Urbana, bem como por estar impedindo a conclusão da primeira perimetral, via importante do Sistema Viário da cidade de Porto Alegre;

b) Fundação Universidade Federal do Piauí — UFPI — 87.780,00 ORTNs correspondentes a Cr\$ 1.065.471.885,00 (um bilhão, sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros).

b.1 — Conclusão do Centro de Ciências Humanas e Letras, cujas obras das primeiras etapas foram executadas com recursos oriundos do FAS, denominados MEC/FAS II e MEC/FAS III;

Sr. Presidente, a Sra. Ministra por insistência do Sr. Reitor, de alguns políticos, por insistência nossa, pediu autorização ao Senhor Presidente da República, através de uma exposição de motivos que englobava dois pedidos: um para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de 377 mil ORTNs, e outra para a Universidade Federal do Piauí de 87 mil ORTNs.

Sr. Presidente, o Presidente Figueiredo autorizou, em 9 de julho de 1984, esses pedidos e essa autorização. Mas, qual não foi a nossa surpresa, Sr. Presidente, quando, na EM nº 02/85, de 6 de fevereiro, do Sr. Ministro Antônio Delfim Netto, constatamos que, a autorização foi dada apenas à Universidade do Rio Grande do Sul, concedendo seu pedido de 377 mil ORTNs; o pedido do Piauí foi esquecido da exposição de motivos original.

A exposição de motivos que previa 377 mil ORTNs para uma das universidades federais do Rio Grande do Sul e, 87 mil ORTNs, para a única Universidade Federal do Piauí, foi pinçada pela Exposição de Motivos nº 02 do Sr. Ministro Antônio Delfim Netto, que separou a autorização do Rio Grande do Sul dessa autorização conjunta. Assim, somente ao Rio Grande do Sul foram dadas as 377 mil ORTNs pedidas. O Piauí, como sempre, como o Nordeste, vai ficando para depois, para quando houver boa vontade ou sobra de recursos, como se aquela universidade, lutando desesperadamente para sobreviver, para educar a sua mocidade, para dar condições intelectuais a sua juventude, não tivesse nenhuma importância no contexto nacional.

Nós, do Piauí, sabemos e temos consciência da nossa pequenez, da pobreza do nosso solo, vamos dizer, quase da insignificância da nossa força política no contexto nacional, mas temos procurado aprimorar as cabeças, dar instrução, dar competência aos nossos homens públicos, para que eles consigam se firmar dentro do contexto do Governo.

E temos visto, Sr. Presidente, que alguns piauienses têm feito um papel brilhante no cenário nacional, tanto nas letras como na política. E isto faz parte de um entendimento nosso, o Piauí tem que se aprimorar pelo talento, pelo conhecimento, pela cabeça, já que não dispomos de fartos recursos capazes de fazer face aos outros Estados desta Federação.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Concedo o aparte ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador João Lobo, V. Exª disse que foi aprovada em julho, uma EM conjunta, e agora V. Exª fala novamente em uma EM. Não seria a portaria que determinou a inscrição da dotação da verba específica, que V. Exª está confundindo com nova EM? Porque acho não ser o caso, uma vez que o Presidente da República já havia deferido a EM; a portaria sim, porque esta tem que ser individualizada. Não vi o documento que está nas mãos de V. Exª, mas realmente, se o Presidente já havia aceitado a exposição de motivos, que é a chamada EM, quando em conjunto, agora, logicamente, têm que sair portarias separadas, para que haja a liberação dos recursos. Concorro com V. Exª, se realmente estiver havendo o preterimento ao Piauí, é um absurdo. Acho que se não criarmos condições para a fixação dos homens, dos cérebros, das melhores inteligências, nas regiões menos desenvolvidas, dificilmente faremos o desenvolvimento, porque o grande problema do Nordeste — e tenho enfatizado isso aqui — é exatamente este: os melhores, os mais ousados, os mais intelectualizados, por não terem oportunidade de trabalho naquela Região, demandam ao Sul, com o que o Nordeste dá de graça para regiões mais prósperas do Brasil exatamente a melhor mão-de-obra, no exato instante em que ela seria incorporada à força-trabalho, quando ela já permaneceu, enquanto constava da estatística de consumo. Vale dizer: o Nordeste cria o menino, faz dele um homem, e depois dá de graça para ir prestar trabalho no Sul. De sorte que não vejo como acabar com esse esvaziamento do Norte e do Nordeste do Brasil e também, de modo especial, da Região Centro-Oeste, não vejo como estancar esse êxodo de cérebros e de mão-de-obra para força-trabalho, como tem contribuído, decisivamente, para o desenvolvimento do Centro-Sul do País, se não criarmos condições de educação, de qualificação profissional e, sobretudo, de oportunidades de empregos nas nossas regiões. Erām estas as considerações, chamando a atenção de V. Exª porque já me ocorreu esse tipo de confusão; daí por que indaguei a V. Exª se não seria esse o caso, porque já obtendo uma vez recursos para duas instituições, a fundo perdido, de fato a exposição de motivo foi uma só, mas depois saíram em portarias diferentes.

O SR. JOÃO LOBO — Nobre Senador Benedito Ferreira, eu, naturalmente, já enfoquei esses aspectos no meu pronunciamento, motivo pelo qual não o faço novamente. Eu acho que a Região Nordeste principalmente, aliás todas as regiões pobres deste País, fornecem a mão-de-obra para a construção deste País, mas ninguém paga o custo social dessa mão-de-obra. Nós, do Nordeste, criamos o homem de zero a vinte anos; quando ele está na idade apta para produzir esse homem emigra para o Centro-Sul, para os grandes estados brasilei-

ros, para começar a produzir, mas deixa no Nordeste, deixa para nós um custo social, a criação e a educação desse homem de zero a vinte anos. Por isso é que nós sempre reivindicamos subsídios para aquela região, um tratamento especial. Mesmo se quiséssemos nos ater a dados puramente econômicos, todos nós sabemos que a produtividade do Nordeste, das regiões menos desenvolvidas deste País, é aproximadamente a metade da produtividade das regiões do Centro-Leste, do Centro-Sul, do Centro-Oeste. Então, se uma região produz a metade da outra, nada maior como justiça social que essa região, que produz apenas a metade, pague apenas a metade dos custos dessa produção. Quer dizer, nós entendemos que o Nordeste, quando usa dinheiro para os seus custeios agrícolas, para os insumos tão necessários à agricultura, pague apenas a metade dos juros que pagam as regiões desenvolvidas, as regiões que produzem o dobro daquela região atrasada. Isso é uma justiça social. O homem que ganha o dobro do outro tem a obrigação de assumir o dobro das responsabilidades.

O Sr. Benedito Ferreira — Se V. Exª me permitir, nesse aspecto, dou-lhe uma boa informação.

O SR. JOÃO LOBO — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — O Nordeste está pagando atualmente, através do PROINVEST, só trinta e cinco por cento de juros.

O SR. JOÃO LOBO — Perdão, num programa especialíssimo e de uma aplicação quase inexpressiva para o seu contexto, porque nunca existe recursos para isso.

O Sr. Benedito Ferreira — Tem, Exª!

O SR. JOÃO LOBO — Existem os programas e as rubricas, mas o dinheiro nunca chega por lá. Estamos tentando, está no Banco Central, está na lei, está no papel, está na consciência mesmo, de alguns brasileiros bem intencionados, mas nós temos lutado para conseguir perfuração de poços tubulares em regiões de uma falta completa de água, de uma impossibilidade completa de se fazer açudes, temos lutado para conseguir perfuração de poços a juros de 35% ao ano e não temos conseguido, porque não existem recursos para isso. Então, V. Exª vê que nos programas mais vitais para o Nordeste, programas que existem no papel, que existem na lei, que existem na consciência de muitos brasileiros bem intencionados, não chegam a funcionar. Os custos no País são muito caros. E há um sentido utilitário dos homens que manobram o dinheiro, só se usa o dinheiro, ou o crédito, com o caráter seletivo. Ninguém vai emprestar indiscriminadamente para quem paga ou para quem não paga. Todo bom comerciante, ou bom investidor investe nos melhores investimentos, isso é humano, isso é normal.

Sr. Presidente, eu queria esclarecer o aspecto das portarias. Quero dizer a V. Exª que parece que não é portaria, não. Veja V. Exª, eu estou com a E.M. 086, de 9 de julho de 1984, aprovada pelo Senhor Presidente da República, em 9-7-84, da Srª Ministra da Educação, dizendo:

E.M. 086 Em 9 de julho de 1984.
Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a solicitação de recursos ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, no valor correspondente a 465.000,00 ORTNs, hoje equivalente a Cr\$ 5.644.160.700,00 (cinco bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões, cento e sessenta mil e setecentos cruzeiros), assim distribuídas:

a) Universidade Federal do Rio Grande do Sul — UFRS — 377.220,00 ORTN's corres-

pondentes a Cr\$ 4.578.688.815,00 (quatro bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quinze cruzeiros) previstas para a complementação e continuidade da implantação da transferência parcial de seu atual Campus para o Campus do Vale, devido as limitações físicas de expansão a que está sujeita a Universidade, por se encontrar inserida na Malha Urbana, bem como por estar impedindo a conclusão da primeira perimetral, via importante do Sistema Viário da cidade de Porto Alegre;

b) Fundação Universidade Federal do Piauí — UFPI — 87.780,00 ORTN's correspondentes a Cr\$ 1.065.471.885,00 (um bilhão, sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros).

b.1 — Conclusão do Centro de Ciências Humanas e Letras, cujas bras das primeiras etapas foram executadas com recursos oriundos do FAS, denominados MEC/FAS II e MEC/FAS III;

b.2 — Implantação da primeira etapa do Centro de Ciências da Educação, cujas obras são indispensáveis ao racional funcionamento dos Cursos nele ministrados, de vez que, atualmente, seu funcionamento está sendo feito em local de extrema precariedade, além de ocupar área do CCHL.

Neste termos solicitamos a Vossa Excelência declaração de prioridade para contratar junto ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, segundo a Lei nº 6.263, de 18/11/75, financiamento no valor de 465.000,00 ORTN's.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência as expressões do nosso mais profundo respeito. — Esther de Figueiredo Ferraz, Ministra da Educação e Cultura.

E.M. nº 002/85-CDSEm 6 de fevereiro de 1985.
Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Temos a honra de solicitar a Vossa Excelência autorização para que possa ser negociado com a União, nos termos da Lei nº 6.263, de 18 de novembro de 1975, financiamento no valor de até 377.220,00 (trezentos e setenta e sete mil, duzentas e vinte) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, hoje, equivalentes a Cr\$ 10.267.510.810,00 (dez bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e dez cruzeiros).

2. Referido financiamento destina-se à Universidade Federal do Rio Grande do Sul — 4F RS, visando à implantação do campus do Vale.

Os recursos necessários à amortização da dívida decorrente do financiamento proposto serão efetivados através do orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência a expressão de nosso mais profundo respeito.

Esther de Figueiredo Ferraz, Ministra da Educação e Cultura.

Antonio Delfim Netto, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento.

O Sr. Benedito Ferreira — Quer dizer que a primeira não foi aprovada.

O SR. JOÃO LOBO — Mas está aprovada pelo Sr. Presidente da República. Olhe aqui! A cópia cortou a

assinatura dele, mas ambas estão aprovadas. Eu já pedi explicações ao Dr. Flávio Pêcora, que estranhou o ocorrido; ficou de me dar uma explicação, mas até o momento não o fez; acredito que, atropelado pela mundança que se está verificando no Ministério, S. Exa. não teve tempo de o fazer. Eu não quero absolutamente responsabilizar o Sr. Flávio Pêcora, porque ele só mostrou boa vontade e prontidão no atendimento das reclamações que lhe fiz. Não consegui falar com o Ministro Delfim Netto, porque estava viajando, mas trago esses fatos ao conhecimento desta Casa, para mostrar como a nossa reclamação da semana anterior tem uma validade cada vez mais gritante, e configura uma injustiça social muito grande. Vou, logo que o novo Governo se instale, ventilar novamente este assunto, levar aos poderes competentes estas deliberações, porque, acreditem V. Exas., essas 87 mil ORTN que não foram para o Piauí, têm um significado muito grande na vida daquela Fundação Universitária. Nós precisamos de recursos e precisamos urgentemente; as nossas necessidades são pequenas, muito menores do que as necessidades dos grandes Estados brasileiros. V. Exa. vê: 377 mil ORTN foram concedidas ao Rio Grande do Sul e apenas 87 mil seriam necessárias ao Piauí. Mas não foram concedidas essas 87 mil ORTN.

Sr. Presidente, encerro estas palavras, esperando que a Nova República, que se instala nesse País a partir de 15 de março, não aceite e nem dê continuidade a este tipo de tratamento aos pequenos Estados brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Após uma longa expectativa, que abalou os nervos da Nação e pôs à prova a paciência e a discrição dos ministérios, eis que o Presidente da Nova República anunciou os nomes daqueles que escolheu para partilhar seu poder.

Em alguns casos os cálculos jornalísticos da probabilidade se confirmaram, em outros, houve certa dose de surpresa ou frustração.

Era, sem dúvida, difícil, senão impossível, satisfazer o apetite de todos, homens públicos, parlamentares, empresários e membros da sociedade civil, que se apresentaram do que se chamou "festim de Nabucodonosor", candidatos a algum múnus público, que exerceriam em benefício exclusivo do País...

E, embora não havendo critério infalível, do mesmo modo que inexistem homens perfeitos, o Presidente Tancredo Neves divulgou e discutiu os parâmetros de sua escolha.

Certamente, alguns dirão que deles resultaram homens certos em lugares certos, enquanto outros clamam quebra do princípio federativo ou falta de "auctoritas" em um ou outro recente detentor de "potestas".

Mas, não se poderá contestar que a escolha de seus colaboradores, tanto como a responsabilidade por este ato de decisão, é atribuição privativa do novo mandatário da Nação que, sem dúvida, será julgado pelos seus concidadãos, embora só o futuro próximo nos possa revelar se ele conquistou nota máxima neste primeiro teste de habilidade política, de discernimento de vocações e de premiação de esforços individuais ou partidários.

Neste momento em que o País nutre novas esperanças, como é de se esperar no início de cada novo mandato presidencial, quero anunciar, neste plenário, que, embora na oposição governamental, não pouparei aplausos aos novos dirigentes, sempre que atenderem aos anseios da Nação, mantendo-me numa postura severa e divergente sempre que falharem em sua ação administrativa e política.

E, na coerência desta atitude crítica, construtiva e não deletéria, desejo relembrar à nova equipe dirigente um critério válido e salutar para a escolha de titulares de postos públicos no segundo e no terceiro escalões da República.

Confesso que me senti decepcionado por não ver ainda utilizado o critério, tão relembrado por mim quanto por anteriores líderes oposicionistas, de se aproveitar, nos órgãos de direção das empresas públicas federais, os próprios funcionários que neles exerçam atividades.

Parece-me altamente aconselhável e justo que aqueles que trabalham nas empresas possam co-participar de sua gestão.

Apresentei, no passado, um projeto de lei, que foi até mesmo aprovado nas Comissões do Senado Federal e representava uma tímida proposta de co-gestão, porque sem atingir propriamente toda a direção da empresa, sugeria, contudo, que uma das diretorias, bem como um lugar no Conselho Fiscal fossem entregues a funcionários da própria empresa.

Através desta iniciativa, tentava implementar os ditames do art. 170, § 1º da Constituição Federal, considerando que nada parecia mais natural e justo que o Estado, ao exercer atividade econômica típica da empresa privada, desse um primeiro passo, e um passo exemplar, para cumprir o dispositivo legal, que pretende efetivar a integração do trabalhador na vida e no desenvolvimento das entidades governamentais de direito privado.

Entendo que o momento atual é propício para o desengavetamento desta idéia justa.

Se vivemos um clima de euforia mudancista, por que não iniciar a grande caminhada com este pequeno passo; simples mas significativo, numa democracia que se quer moderna e, portanto, participativa?

O direito político a pretender cargos públicos é de todos os cidadãos e não apenas dos sufragados pelas urnas ou dos detentores de fortuna.

Quem dá o seu trabalho a uma empresa estatal que produz faz jus a uma parcela de poder na direção da coisa pública.

Esta medida simples, porque dependente apenas da vontade dos novos dirigentes poderia ser complementada, como quer a justiça social e a doutrina da Igreja, pela participação ativa dos empregados e trabalhadores, de modo geral, na direção da Previdência, que tantos problemas tem atualmente oferecido ao País.

O mesmo raciocínio exige a participação dos produtores rurais nos órgãos da administração direta, em que têm algum tipo de interesse.

Se é grande a dívida social do Governo para com o povo brasileiro, haverá melhor momento do que este, em que se tenta o pacto social, para fazer florescer esta novidade administrativa?

Relembro agora esta medida válida, do mesmo modo que pretendo aqui trazer outras sugestões úteis, que o dia-a-dia nos apresentar.

Pretendo manter-me sempre vigilante na cobrança das mudanças prometidas, procurando fazer com que os compromissos assumidos, em praça pública, pelo novo Governo, não sejam esquecidos para que o povo, por ele mobilizado, não venha a ser ludibriado, nem frustrado por ter acreditado demais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil cresceu, nestes últimos anos, de tal forma, que se tornou indiscutível a sua credibilidade e crescente prestígio no cenário mundial.

Menos em virtude da incontrolável expansão demográfica que o caracteriza — traduzida em uma popu-

lação superior a 130 milhões de habitantes, disseminados em uma superfície de 8.500 mil km² —, do que pelas suas incomensuráveis potencialidades no concernente aos inesgotáveis recursos naturais disponíveis, na vastidão continental desse território e da sua imensa plataforma oceânica.

No entanto, a transformação dessas gigantescas potencialidades geo-demográficas e econômicas — que já elevaram o Brasil à categoria de oitava economia do mundo, depois dos Estados Unidos, da Europa Ocidental, da União Soviética, do Canadá, do Japão, da Austrália e da China, — em riquezas e efetivo poder nacional, ao nível daquelas potências, se encontra, ainda, na dependência de um desenvolvimento científico e tecnológico paralelo e acelerado.

O primeiro passo dessa escalada no roteiro da transformação do Brasil em potência mundial foi dado em janeiro de 1951, quando por iniciativa do Almirante Alvaro Alberto da Mota e Silva, da Academia Brasileira de Ciências, se propôs a criação do Conselho Nacional de Pesquisas — CNPq voltado, à época, para a necessidade do País atualizar-se no campo das pesquisas em energia nuclear.

Mas, pela Lei nº 1.310/51, o Conselho Nacional de Pesquisas — CNPq, cujo primeiro presidente foi, merecidamente, o Almirante Alvaro Alberto — teve suas funções ampliadas por sugestão da comunidade científica brasileira. Destarte, as finalidades do CNPq passaram a abranger um elenco de finalidades correlacionadas, dentre as quais se destacavam as seguintes — promover e estimular o desenvolvimento da investigação científica e tecnológica, mediante a concessão de recursos para a pesquisa, formação de pesquisadores e técnicos, cooperação com as universidades brasileiras e intercâmbio com instituições estrangeiras.

O eminente professor Lynaldo Cavali anti de Albuquerque, cujo desempenho, nestes últimos anos, como Presidente do CNPq, credenciou-o à admiração, ao respeito e aos aplausos de toda a Nação, publicou um conciso e magistral ensaio sobre a Instituição, ("O CNPq — Origens e Perspectivas", já em 4ª Edição), no qual examinou e avaliou, na multiplicidade de seus aspectos, os problemas do nosso desenvolvimento científico e tecnológico, os instrumentos normativos e operacionais que o acionam, a estrutura básica do CNPq, e os seus programas setoriais, regionais e institucionais.

Desejaria chamar a atenção dos Srs. Senadores para esse magnífico documento elaborado pelo Professor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque — aliás uma das figuras exponenciais da comunidade científica brasileira —, no qual esse eminente pesquisador, mestre e eficiente administrador, condensou as suas observações e experiência pessoal nos domínios da pesquisa, da ciência, do ensino e da tecnologia.

Trata-se de uma contribuição do mais alto valor, cujos diagnósticos, avaliações e conclusões merecem atenta leitura e reflexão.

Em síntese, conforme acentuou o Professor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque:

- "...o CNPq tem pela frente a árdua tarefa de:
 - proporcionar marcos norteadores para a ação pública;
 - estabelecer a reforçar convicções e compromissos entre os vários agentes públicos e privados;
 - impulsionar a tarefa coletiva de desenvolver a ciência e a tecnologia nacionais, condição fundamental para o atendimento às necessidades básicas da população, para o fortalecimento e mudança qualitativa da posição do Brasil no plano cada vez mais competitivo das relações entre as nações.

Antes de encerrar estas ligeiras considerações, parece-me oportuno solicitar a incorporação ao seu texto das entrevistas que, por iniciativa do Jornal

do Brasil, foram publicados em sua edição de domingo, 24 de fevereiro de 1985, reunindo sucintamente, opiniões dos cientistas e professores, altamente categorizados — Jacques Danon, Luiz Pinguelli Rosa, Simon Schwartzman, Lourival Carmo Mônaco, Gilberto Velho e Adilson de Oliveira — sobre os problemas da "Nova Ciência no Brasil que Muda".

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal do Brasil — domingo, 24-2-85

UMA NOVA CIÊNCIA NO BRASIL QUE MUDA

Quanto mais se aproxima a instalação da Nova República, mais se aguça o debate sobre os rumos que o País deve dar, nesta fase de restauração democrática, à ciência e tecnologia que constituem um arcabouço indispensável para o bem-estar coletivo. Entre outras coisas, discute-se no momento se convém ou não criar um Ministério da Ciência e Tecnologia que passe a ditar uma política global para a área e a congregar os vários órgãos que atuam de forma às vezes desordenada. Diante das questões deste tipo, o Especial ouviu seis especialistas de renome, que responderam por escrito cinco perguntas básicas:

1. Até que ponto o Estado deve intervir na formulação da política científica e tecnológica?
2. Deve-se ou não criar o Ministério da Ciência e Tecnologia?
3. No âmbito deste Ministério devem ser integradas outras áreas além das existentes no CNPq? No caso de integração, a atuação do Ministério envolveria também a área nuclear, agropecuária, de informática, de pesquisa aeroespacial e militar?
4. Qual o papel do Plano de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o PADCT?
5. Qual o papel dos partidos políticos, do Congresso Nacional e da comunidade científica na formulação da política científica e tecnológica do País?

Jacques Danon, Professor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

1 — Pelo vulto dos recursos necessários e pelas implicações em todos os setores da vida nacional, é ponto pacífico que o Estado tem que ter papel prioritário nas decisões sobre política científica e tecnológica. Existem entretanto alguns pontos essenciais que diferenciam a atividade em ciência e tecnologia e que, se não forem levados devidamente em conta, fazem com que a intervenção do Estado se transforme numa burocratização estéril. A política de ciência e tecnologia tem que contar com o apoio decisivo da comunidade científica. Tal apoio se manifesta desde o assessoramento constante até o poder de deliberação por parte dos cientistas nos assuntos os mais variados. Em poucas palavras, em matéria de ciência e tecnologia, o Poder Político tem que ser compartilhado com aqueles que efetivamente fazem ciência e tecnologia.

2 — A resposta a esta pergunta está intimamente ligada à anterior. Até que ponto num tal Ministério o Poder Político seria compartilhado? Tal não tem sido a tradição em nossos Ministérios. Efetivamente o máximo de participação da Comunidade científica dentro do quadro governamental foi conseguido num órgão como o CNPq. A ampliação do CNPq em suas atribuições e competência, e na representatividade da comunidade científica, poderia constituir um primeiro passo importante. A seguir,

a criação de uma Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia, sem a extinção do CNPq, que constituiria uma segunda etapa. Após isto, e em outras condições políticas, seria então oportuno examinar a conveniência da criação de um Ministério de Ciência e Tecnologia.

3 — A integração de todas as áreas não é nem viável, nem desejável. Isto porque certas áreas têm tal extensão e importância, como, por exemplo, a energia nuclear e todas as suas aplicações, que é indispensável que a coordenação se efetue através de organismo específico, como, no caso, a Comissão Nacional de Energia Nuclear — que não integraria necessariamente o Ministério de Ciência e Tecnologia.

4 — O PADCT deverá ser reformulado para adequá-lo a uma nova política de ciência e tecnologia.

5 — O papel dos partidos políticos é da maior importância na formulação e no acompanhamento da execução da política de ciência e tecnologia. Os partidos políticos devem atuar através de suas representações no Congresso Nacional. Recordo a atuação da Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados, sob a presidência do então Deputado Aureliano Chaves, que organizou debates críticos com a comunidade científica sobre muitos aspectos da política científica e suas aplicações. A reativação deste tipo de comissão no Congresso Nacional, em estreito contrato com a comunidade científica é um fator essencial para a formulação de uma política científica e tecnológica num regime democrático e voltada para os interesses nacionais.

Luiz Pinguelli Rosa, Professor da COPPE/UFRJ

1 — O Estado deve ter uma política de fomento, garantindo recursos que só ele pode dar em função do retorno de prazo longo e difundido para a sociedade. Mas, na ciência, não deve nem pode ditar o que nem — que pesquisar, o que cabe à comunidade decidir. Em tecnologia deve ser maior o papel do Estado em definir prioridades coerentes com objetivos sociais e econômicos legítimos, decididos democraticamente. Acima de tudo, é preciso valorizar a competência científica e técnica, que não pode ser confundida com a esperteza em negociar e transitar nos corredores do poder à cata de recursos, estimulada no autoritarismo, pela crise e cortes de verbas.

2 — Esta é uma falsa questão pois criar um Ministério só faz sentido no bojo de uma política clara, surgindo como instrumento adequado para executá-la. É preciso debater isto e não decidir no escuro, mudar e quebrar o continuísmo, colocar gente representativa à frente da área de ciência e tecnologia e também na educação, gente capaz, que tenha tido compromisso com a oposição nestes 21 anos de autoritarismo.

3 — Isto deve ser incluído no debate. Na área nuclear, aeroespacial e militar, preocupa-me o continuísmo e os indícios de corrida para as armas nucleares, já condenadas pela Sociedade Brasileira de Física. Não se deve omitir isto no debate de ciência e tecnologia.

4 — O PADCT, como fruto de iniciativa do Banco Mundial, é uma ingerência na política científica do Brasil que reflete a perda de autonomia nacional no quadro da dívida externa.

5 — Remeto esta questão ao debate da Constituinte, que tem de incluir a ciência e tecnologia institucionalmente. Defendo uma participação da comunidade científica no CNPq maior do que a dos atuais comitês.

Simon Schwartzman, Sociólogo, do CPDOC e do IUPERJ

1 — Com os custos crescentes da pesquisa tecnológica, e os eventuais benefícios que ela pode trazer ao país, é claro que uma política para esta área é indispensável. Esta política deve consistir em uma distribuição de recursos entre as grandes áreas, e na criação de mecanismos adequados de acompanhamento do desempenho, com a participação da comunidade científica em todos os seus aspectos. No entanto, é bom sempre ter em mente que ter uma política não é o mesmo que fazer planos inexecutáveis, nem colocar a pesquisa — principalmente a universitária — sob a supervisão de funcionários governamentais.

2 — Depende muito de como isto seja feito. Na forma de um Ministério Extraordinário, extremamente pequeno mas com acesso político ao Presidente da República, nos moldes adotados pelo Ministério da Desburocratização, seria excelente. O perigo seria dar a este Ministério uma grande estrutura burocrática — administrativa e tratar de colocar toda a pesquisa científica brasileira sob sua autoridade vertical. O planejamento estratégico para a área de ciência e tecnologia não requer um ministério deste tipo, e na realidade se atrapalharia com ele.

3 — A atividade de pesquisa é necessariamente descentralizada, a não ser para a realização de grandes projetos tecnológicos. É importante que haja redundância, ou seja, vários grupos fazendo coisas semelhantes ao mesmo tempo, para que a eventual falha de um não signifique o fracasso de todos. O que não pode haver é encasulamento. O que é necessário é que circulem informações, e que o que cada um faça seja exposto à avaliação contínua dos demais. Os dois perigos são, primeiro, o excesso de coordenação burocrática, e, segundo, a existência de ilhas de pesquisa isoladas, fechadas em si mesmas ou secretas.

4 — Os recursos do PADCT deveriam se somar aos recursos globais da área de ciência e tecnologia, e não permanecer como um sistema paralelo e independente. Da forma que está, o programa corre o risco de enfraquecer as atuais instituições de política científica e tecnológica, em vez de fortalecê-las; ou de simplesmente desaparecer sem deixar rastro, quando os recursos externos cessarem.

5 — Até hoje estas questões têm ficado limitadas aos técnicos governamentais, especialistas ou grupos com interesses diretos nas diferentes políticas de ciência e tecnologia. Os partidos políticos têm no máximo se limitado a abrigar os lobbies formados por estes grupos. No entanto, caberia aos partidos traduzir estas questões em termos de suas implicações concretas para o país, e a partir daí influenciar o Governo em suas ações, no Legislativo e no Executivo. As sociedades científicas têm dois papéis importantes a desempenhar, nem sempre compatíveis entre si. Por um lado, podem aglutinar e fazer ouvir as opiniões mais qualificadas sobre questões tecnológicas complexas. É uma função educativa e de assessoramento da maior importância, que deve ser dada não só ao Governo, mas também aos partidos políticos e à sociedade como um todo. Por outro lado, elas fazem as vezes de sindicatos, que tendem sempre a buscar a expansão de recursos para suas respectivas áreas de interesse. Como é muitas vezes difícil distinguir estas duas funções, é sempre útil tratar de contrabalançar as atitudes destas associações com outros pontos de vista igualmente bem informados, mas menos envolvidos.

Lourival Carmo Mônaco, Secretário de Tecnologia Industrial do MIC

1 — A presença do Estado na formulação da política científica e tecnológica deve ser constante. Como coordenador de atividades que atendam aos anseios da sociedade, cabe a ele planejar ações de longo prazo, independente de situações conjunturais específicas. No entanto, a ação governamental não pode inibir políticas regionais, estaduais e setoriais que atendam a condições e características específicas. É preciso distinguir a função de formular a de implementar. Esta deve caber às universidades, centros ou iniciativa privada. Também diferem a política de fortalecimento da pesquisa científica daquela ligada ao desenvolvimento tecnológico. A postura é a de aceitar a essencialidade do desenvolvimento científico como instrumento para o próprio desenvolvimento tecnológico. Já o desenvolvimento tecnológico deve procurar a obtenção de produtos ou processos ajustados à nossa realidade socio-econômica, pois o objetivo da tecnologia é possibilitar ganhos em produtividade e qualidade, que permitirão maior lucratividade à empresa. Assim, é importante saber dimensionar a presença do Estado, identificando-se áreas onde a iniciativa privada possa atuar com eficiência e os segmentos onde a presença do Estado é vital.

2 — É preciso, inicialmente, entender o que se pretende com Ministério da Ciência e Tecnologia. Se estamos pensando em uma estrutura organizacional que agregue as atuais entidades que fazem política tecnológica e executam pesquisas, então consideramos sua criação não recomendável no momento. Seria mais conveniente, de início, a criação de uma secretaria extraordinária subordinada à Presidência da República. Essa subordinação facilitaria o reconhecimento da importância da ciência e tecnologia e a elaboração da política, bem como a coordenação das atividades setoriais. Enfim, possibilitaria uma visão mais adequada dos esforços que se realizam na área. Enquanto isso, a execução das atividades permaneceria no âmbito dos ministérios que já contam com entidades próprias para isso e que atuariam, então, junto às entidades privadas de pesquisas. A experiência nessa secretaria indicaria os futuros passos a serem empreendidos, que podem ser sua manutenção ou sua transformação em ministério. O importante é que a decisão seja fruto de uma análise profunda das implicações e ganhos em eficiência.

3 — Considerando-se as ponderações anteriores, esse ministério ou secretaria extraordinária deveria agregar todas as ações referentes à formulação da política da ciência e tecnologia, envolvendo todos os segmentos da atividade produtiva, bem como efetuar um completo acompanhamento dos investimentos realizados no setor. Em suma, esse órgão deve empreender uma ação sistemática e efetiva nos organismos voltados para o desenvolvimento industrial, agrícola e de serviços. Isto garante que seus benefícios atinjam todos os segmentos da sociedade.

4 — O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico inovou os procedimentos de fomento às atividades de ciência e tecnologia dentro do sistema nacional de desenvolvimento científico e tecnológico. A experiência tem apresentado resultados altamente positivos, ao envolver a comunidade científica e tecnológica na programação e seleção dos projetos. É uma interessante abertura ao debate, que, inclusive, tem permitido revelar diferenças de visão dos cientistas que atuam nas diversas áreas selecionadas. Outra vantagem é estar propiciando uma troca de experiências entre

as agências de financiamento, levando-as à simplificação das exigências operacionais, embora mantendo suas características fundamentais. O apoio oferecido pelo PADCT às atividades de suporte à pesquisa, como insumos, manutenção e informação tecnológica, permitirá a solução de problemas que afetam todos os pesquisadores e que se têm constituído num dos entraves ao progresso da ciência e tecnologia no País.

5 — Para produzir os efeitos desejados, a política de ciência e tecnologia não pode ficar ao sabor de opiniões individuais ou prescindir de análise adequada de seus impactos sobre a qualidade de vida da população. É preciso a participação da sociedade, inclusive para desmistificar o próprio conceito de ciência e tecnologia. Dentro desse contexto, é fundamental o papel do Congresso e o recente exemplo da política de informática revela o acerto dessa orientação. A participação dos políticos e técnicos no debate despertou a sociedade para a real importância da questão.

COMPETÊNCIA E NÃO CLIENTELISMO

O Estado deve ter uma participação decisiva na formulação de uma política científica e tecnológica pois esta afeta a nação como um todo.

Em uma sociedade democrática essa formulação implica em manter canais permanentemente abertos, não só para dialogar com os pesquisadores e cientistas, mas que sejam adequados para permitir a informação e participação de todos os grupos sociais. Entenda-se claramente que o Estado não é apenas o Executivo. O Poder Legislativo deve desempenhar papel central na formulação da referida política.

Assim sendo, os partidos e os congressistas, individualmente, precisam assumir as responsabilidades cabíveis na elaboração de uma política científica e tecnológica adequada.

Os cientistas e pesquisadores, por sua vez, devem não apenas desempenhar o papel de pareceristas e consultores, para participar das deliberações. Isto já foi enfatizado diversas vezes, particularmente, no documento preparado pela Comissão SBPC — Academia de Ciências, encaminhado ao Governo que se finda e que o ignorou totalmente, dentro das características da tecnoburocracia mais autoritária e empedernida.

Não se deve pretender excluir aqueles que não militam cotidianamente na pesquisa, na formulação da política de ciência e tecnologia. No entanto, é óbvio que há uma competência específica, como em qualquer área, fruto de um conhecimento e experiência particulares da comunidade científica. Isto deve ser compreendido não como uma atitude corporativista, mas como o reconhecimento e constatação das diferenças.

A ciência e, obviamente, a tecnologia estão inseridas em um processo social complexo. Por isto mesmo, é preciso exorcizar o utilitarismo econômico que tanto prejudicou seu florescimento. A valorização da pesquisa básica, cujo retorno obedece a ritmos de longo prazo, é essencial para a estabilização da atividade científica no país.

Por tudo isto, não creio que se deva adotar uma atitude maniqueísta diante da eventual criação de um Ministério de Ciência e Tecnologia. Não é razoável ser a favor ou contra, por princípio. Acredito na necessidade de estabelecer um Órgão Coordenador que articule, em alto nível, a implementação da política científico-tecnológica. Pode ser um Ministério, uma Secretaria, etc. O fundamental, no entanto, é a garantia de seu caráter mais democrático,

mais competente, rejeitando o ranço do autoritarismo e clientelismo que viciou boa parte das decisões dos últimos vinte anos. Portanto, é importante que a própria criação de novos órgãos, de novos instrumentos, não seja produto de um pacote. O crédito que é dado ao novo Governo passa pela sua valorização da consulta e do diálogo. Não se trata de pretender indicar nomes de Ministros ou Secretários, mas sim de criar um espaço produtivo para a discussão e decisões de política científica e tecnológica.

Por outro lado, as áreas afetadas por estas decisões são muitas e complexas. Não é desejável que se crie um órgão que tenha sob seu controle direto tudo que diga respeito a campo tão heterogêneo. É preciso, no entanto, estabelecer uma Coordenação que em permanente diálogo com o Legislativo, com a comunidade científica e a sociedade civil como um todo seja capaz de assumir responsabilidades quanto a prioridades e definições abrangentes que afetam, como já disse, toda a sociedade brasileira.

Gilberto Velho,

Antropólogo — Museu Nacional.

Conselheiro da Associação Brasileira de Antropologia. Conselheiro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — SBPC

É PRECISO EVITAR AS ABERRAÇÕES

Desde a revolução industrial, o progresso técnico passou a ter papel dominante no desenvolvimento econômico e social dos povos. Esta máxima foi seguida à risca pelos governos militares que buscaram modernizar o País através da importação maciça e indiscriminada de técnicas.

O Brasil de 1985 é muito diferente do Brasil de 1964, possuindo um aparelho produtivo relativamente moderno e sofisticado. Isto foi fruto da importação de técnicas; mas também foram frutos desse processo a dívida de 100 bilhões de dólares, socialmente impossível de ser paga, e a enorme disparidade nos níveis de renda, que mantém milhões de brasileiros vivendo na miséria absoluta.

Aprendemos, com muito sofrimento, que, para que o progresso técnico tenha papel positivo no processo de desenvolvimento econômico, é preciso que ele resulte não da vontade arbitrária do Poder Executivo, mas sim da atividade criativa de toda a sociedade, daí a importância do efetivo engajamento dos agentes sociais no processo de geração e difusão de novos processos técnicos.

Ao Estado cabe estabelecer uma política científica e tecnológica (PCT) que seja coerente com suas demais políticas (industrial, agrícola, de saúde, de transporte, etc.). A PCT não pode, contudo, ser fixada unilateralmente pelo Poder Executivo; o Congresso Nacional é o fórum adequado para a discussão dos objetivos de desenvolvimento a serem perseguidos pelo Estado, cabendo a ele a fixação das grandes diretrizes que devem orientar o PCT. Os partidos políticos necessitam preparar-se para este debate formulando suas respectivas PCT, que devem ser coerentes com suas propostas de desenvolvimento da sociedade.

A sociedade, por outro lado, não pode ser mero instrumento da PCT fixada pelo Estado. Ainda que a PCT possa ter sido estabelecida através de órgãos de representação e execução legítimos, os agentes de geração e difusão das novas técnicas devem ser interlocutores privilegiados na definição e implementação da PCT. É preciso estabelecer um compromisso entre os interesses fixados pelo Estado e a

liberdade acadêmica que permite à sociedade encontrar novos caminhos não previstos nos planos. Muitas das descobertas científicas e tecnológicas resultam da percepção, determinação e esforço individualizado de centros de pesquisa ou empresas de engenharia. A participação das sociedades científicas e profissionais na formulação e execução da PCT permite que iniciativas da sociedade encontrem espaço para florescerem no interior da PCT fixada pelo Estado.

A participação dos partidos políticos, através do Congresso Nacional e das sociedades científicas e profissionais, evitará que aberrações como o Programa Nuclear voltem a acontecer. Evitará também que programas como o PADCT, que pretendem reorientar as prioridades de pesquisa do país e reestruturar o próprio sistema científico e tecnológico nacional, sejam gestados entre as quatro paredes de um gabinete em Brasília. A PCT não pode estar condicionada pelos objetivos dos eventuais responsáveis por órgãos administrativos do governo; ela deve ser orientada pela visão de longo prazo que faz de si mesma a sociedade brasileira.

Nos últimos 40 anos, o desenvolvimento econômico brasileiro foi produzindo uma série diversificada de instituições vinculadas à ciência e tecnologia: institutos de pesquisa universitários e tecnológicos; centros de pesquisa de empresas estatais e privadas nacionais; empresas de engenharia; indústrias de bens de equipamento etc. Surgiram também estruturas de fomento à pesquisa e difusão tecnológica como o CNPq, a FINEP, STI/MIC, etc. Por iniciativas diversas e de forma dispersa foi se construindo um sistema científico e tecnológico que, se existe, está relativamente desarticulado.

A articulação desse conjunto é tarefa da Nova República. Ela não pode, contudo, ser realizada de afogadilho sem a participação da comunidade que gera e difunde tecnologia, razão pela qual as sociedades científicas firmaram um documento solicitando a constituição de uma comissão, com a presença de representantes das sociedades científicas, que deverá elaborar um projeto de estruturação institucional do Sistema Científico e Tecnológico. Evidentemente, todas as áreas de pesquisa, inclusive a nuclear, a informática e a militar, deverão estar incluídas nessa nova estrutura. Esse projeto deverá passar pelo crivo final do Congresso Nacional, instância superior que deve orientar a PCT.

A curto prazo, a gravíssima situação de desagregação vivida por diversos institutos de pesquisa científica e tecnológica faz com que as sociedades científicas reivindiquem um Plano de Emergência imediato. O FNDCT deve, ainda em 1985, voltar aos níveis do final da década de 70. Da mesma forma, é extremamente grave a situação das universidades públicas, pilares do Sistema Científico e Tecnológico nacional. A reestruturação da universidade brasileira, que deve ser pública e gratuita, deve ser estudada de imediato, buscando a compatibilização dos recursos financeiros com seus objetivos.

Adilson de Oliveira,
Secretário da SBPC — Regional Rio.
Professor da COPPE/UFRJ

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que todo o País respira saudáveis ares de mudança, quando a esperança volta a brilhar em todos os lares, num momento de dar-se as mãos, de so-

mar esforços, de união nacional, quando retomamos o caminho da plenitude democrática, que repudia intolerâncias, discriminações, sectarismos, que impõe um trabalho conjunto, de todos os brasileiros, estarrecemo-nos ao tomar conhecimento de declarações de um Secretário de Estado, de um Estado altamente politizado, de riquíssimas tradições culturais, de invulgar peso econômico e político em nosso País, o Estado do Paraná.

Naquele celeiro de homens e de bens, num Estado que todo o País aprendeu a respirar por sua capacidade de trabalho e de realizações, levanta-se absurdo clamor de um cidadão altamente situado — porque Secretário de Estado — a propor um genocídio, a pregar uma luta de irmãos, a incentivar uma hecatombe civil, a insinuar um processo nazi-fascista de extinção de raças, revivendo o sonho louco do ditador que lhe deve ter inspirado, e que pretendia criar a raça pura, o ariano, para tanto extinguindo da face da Terra os sangues impuros.

O Secretário de Estado da Agricultura do Paraná, herr Claus Magno Germer, trai a história moderna do povo do qual seu nome sugere descender, um povo trabalhador, dinâmico, esforçado, que procura esquecer os horrores que lhes impôs o fanático de 38/45, e dá a entender ser um dos "Meninos do Brasil" do romance, a querer renascer as práticas genocidas de seu inspirador.

Herr Germer — Sr. Presidente, Srs. Senadores — diz, e está na publicação oficial do Governo do Estado do Paraná, o boletim informativo "Divulgação", nº 5, de janeiro deste ano, que "o Nordeste já é uma espécie de gueto onde vivem mais de 30 milhões de pessoas, praticamente inúteis para o resto do país. Se houvesse uma catástrofe ou epidemia que matasse metade da população, provavelmente não sentiríamos a mínima falta, porque essa parcela da população não trabalha para nenhum setor industrial ou pouco contribui para o progresso do país ou mesmo de sua região".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que não é demais repetir: a pregação genocida do secretário de Agricultura do Paraná está no boletim informativo do Governo do Estado do Paraná, "Divulgação", nº 5, de janeiro deste ano. Que não venha depois herr Germer, como sempre acontece nestas condições, dizer que "os jornalistas deturpam suas declarações", "que não disse nada daquilo".

Todos conhecemos como funciona um house-organ, sobretudo de um Governo de Estado. A Coordenadoria de Comunicação Social encomenda a Secretarias de Estado e a órgãos do Governo as matérias que pretende divulgar, estas são preparadas e assinadas pelos procuradores, e então publicadas. Não é jornalista que entrevista o Secretário e coloca a matéria depois por ele redigida — sem revisão do entrevistado — no informativo. O Secretário falou, disse, assinou e mandou publicar.

Herr Germer, de quem se sabe ser hoje o Secretário da Agricultura do Paraná por força desta insólita declaração, e de quem antes se sabia apenas que era um agrônomo, deve ter dito estas palavras como quem coloca adubo em suas plantações de soja ou de café, sabemos nós lá em que bandas da fértil terra paranaense. Tão fértil que é capaz de produzir a boa semente, o bom fruto, gerado pela boa árvore, e fruto desta natureza, parido pela árvore podre. Mas certamente herr Germer não é do mesmo sangue paranaense de tantos e tantos grandes nomes que, mesmo carregando sobrenomes estrangeiros, pioneiros de uma colonização bem sucedida, que forjou uma civilização de trabalho, de honradez, de luta, de contribuição para o progresso do país, de mãos dadas com as demais raças que orgulhosamente suaram juntas na construção do Brasil. Certamente herr Germer é de outro gueto, que guardou as suásticas, que aprendeu a marcha do pato, que passou a infância a erguer o braço a saudar seu ídolo cujo sonho era destruir a Humanidade.

Herr Germer certamente é fruto deste veio, que infelizmente ainda não está de todo sepulto.

Mas devemos todos, e sobretudo nós os representantes do povo, do povo do Sul, do povo do Norte, do Centro-Oeste, do Sudoeste, do Brasil — Sr. Presidente, Srs. Senadores — repudiar este genocida. Nós, homens do povo e seu representante, eleitos por brancos, pretos, mulatos, mamelucos, cafuzos, nós que temos além e acima de raças o Brasil como Pátria, como lar, como casa, e não guetos distantes e estanques, em um dos quais quer pontificar Herr Germer como o construtor de nova ordem, de nova raça, a partir das mesmas idéias de seu inspirador, o mesmo de Auschwitz.

E se tanta estranheza, tanta repulsa, tanta revolta nos causa ler o que Herr Germer planeja, sonha e acalenta, também nos causa estranheza ver que colegas honrados e nobres, parlamentares como nós, e como nós homens que lutam pelo povo, pela Nação, para acabar com os problemas que nos afligem e humilham, postulem para este mesmo Herr genocida altos postos da administração federal.

Não é segredo que influentes próceres do PMDB, destacando-se um Senador e um Deputado federal, ambos de larga tradição de luta em favor do povo, de desassombrosa coragem cívica em enfrentar os maus negros anos de repressão, de censura, de perseguições, dois homens do Paraná, eleitos pelo Paraná para ajudar a reerguer o Brasil, postulem para o Herr Germer nada mais nada menos que a presidência da EMBRAPA, a importantíssima Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, organismo reconhecido e respeitado em todo o mundo, dono hoje do maior acervo de pesquisa tropical do mundo, cujo trabalho tem merecido louvores e trofeus de todas as partes do mundo, de reconhecidas Universidades, de Instituições, de Fundações, órgãos e entidades voltadas para a fundamental pesquisa agropecuária.

Um Senador e um Deputado federal pelo Paraná pretendem dar a Herr Germer a EMBRAPA, Sr. Presidente, Srs. Senadores, talvez para que ele, enfim, consiga realizar seu sonho. Pesquise uma fórmula de conseguir exterminar trinta milhões de brasileiros, trinta milhões de trabalhadores, trinta milhões de irmãos nossos, que talvez só tenham contra si os rigores de uma natureza adversa — à qual ainda assim eles enfrentam e vencem — e um tradicional e permanente descaso das autoridades.

O Nordeste está produzindo este ano sua maior safra agrícola, produto do trabalho do "gueto de pessoas inúteis para o País". Após vencer a seca, após enfrentar a chuva, após combater todos os dramas que se abateram sobre a região.

Repudio veementemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não só a absurda declaração de Herr Germer, como qualquer tipo de ação ou trabalho tentando guindá-lo a uma posição da importância da que esperam conseguir para o genocida. Seu lugar é estrumando a terra, porque parece que só mesmo com esse tipo de adubo sabe conviver a contento e feliz Herr Germer.

Repudio, e concito todos os meus pares, nas duas Casas do Congresso, a imprensa, as entidades civis, a Igreja, e todos os outros organismos que ao longo de tantos anos evidenciaram um trabalho permanente, solidário, coeso e irmão, em prol do País, como uma Nação, a repudiar de vez este homem.

Que ele volte à sua soja, à sua batata, o seu café, sabemos lá que tipo de cultura ele gosta de exterminar, ao anonimato de onde nunca deveria ter saído para produzir besteiras deste jaez, e nos deixe trabalhar. Ao lado do Nordeste e com o Nordeste, raça que nos orgulha, povo que nos enche de emoção. Herr Germer, seguramente, ao cuidar de suas batatas, soja, café ou o que lá seja, jamais deve ter tido tempo para estudar, ler, conhecer as epopéias históricas que o Nordeste escreveu, em

tantas lutas, em tantos movimentos de consolidação da Pátria, de resistência a invasores, de predestinação democrática, livre e soberana, conceitos que os colonizadores do Nordeste ensinaram a seus filhos, e estes a seus filhos e seus netos.

O Nordeste sobrevive, produz, palpita, vive e trabalha, independentemente dos Herr Germer da vida que às vezes a vida nos coloca pela frente.

Mas que por ela passarão em brancas nuvens, sem qualquer registro na História.

Nem mesmo uma citação a seu disparatado, insensato, descabido e esquizofrênico artigo do boletim informativo do Governo do Estado do Paraná, Na História do Brasil, ao lado de grandes patriotas e grandes nomes do Paraná, estarão outros grandes patriotas, outros grandes nomes do Nordeste. E seguramente Herr Germer lá não estará, nem como exímio adubador de plantações, espalhando com as mãos estrume nas covas de soja ou de café, embriagando-se com o aroma, rindo feliz da convivência.

Solicito, Sr. Presidente a transcrição de artigo do cronista Geraldo Mello Mourão.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS ALBERTO EM SEU DISCURSO:

Gerardo Mello Mourão

O GENOCÍDIO DO AGRÔNOMO

"Divulgação" é o nome de um boletim informativo do Governo do Paraná. Tenho diante de mim um recorte do número 5 dessa publicação, edição de janeiro passado, que me foi remetido por um historiador brasileiro que vive naquele Estado, e onde os bons paranaenses certamente o consideram um compatriota. Os bons paranaenses, entre os quais não se deve incluir um desconhecido senhor que atende pelo brasileiríssimo nome de Claus Magno Germer, do qual há uma fotografia no texto, com a indicação de que se trata de um agrônomo e Secretário de Agricultura do Estado. Para ele, o historiador nordestino, responsável, aliás, por grande setor pioneiro da indústria paranaense, deve ser um estrangeiro, intruso na Canaã do belo país do Paraná.

Está aqui o que o "brasileiro" Claus Magno Germer diz, em longo artigo, escrito numa língua parecida com o português: "o Nordeste já é uma espécie de gueto onde vivem hoje mais de 30 milhões de pessoas, praticamente inúteis para o resto do País. Se houvesse uma catástrofe ou epidemia que matasse metade da população, provavelmente não sentiríamos a mínima falta porque essa parcela da população não trabalha para nenhum setor industrial ou pouco contribui". E vai por aí fora o arrazoado teuto-agrônomo do Sr. Claus Germer, na confusão de uma plantação de batatas sociológicas e econômicas que ninguém entende.

Prefiro acreditar que o nível cultural do secretariado de meu bom amigo e brilhante colega de Câmara José Richa tem uma escala de grandeza superior à miúda estatuta humana e cultural desse pobre agrônomo, que devia estar adubando socas de cana ou de café na terra fértil do Paraná, ou cultivando beterrabas na Westphalia, em vez de andar falando de coisas que não entende, como o Brasil, por exemplo.

Não sei se "Herr" Germer nasceu no Paraná, na Pomerânia ou num gueto de Varsóvia. O que sei é que, para honra do Paraná, ele não tem nada a ver com o sangue e o espírito daquela admirável terra brasileira, o Paraná de Dario Veloso e de Tasso da Silveira, de Andrade Murici e de Nestor Vitor de

Oliveira Franco e de Temistocles Linhares, de Dalton Trevisan e de Bento Munhoz da Rocha, ou de minha amiga Filomena Gebran — nomes dos quais o agrônomo Claus nunca deve ter ouvido falar. Não devia nunca, por isto mesmo, sair de suas covas de soja e de feijão, para meter-se em assuntos de que não entende.

O Sr. Claus preconiza uma catástrofe ou epidemia para matar metade da população do Nordeste, dizendo, com todas as letras que se isto acontecesse, "não sentiríamos a mínima falta porque essa parcela da população não trabalha para nenhum setor industrial ou pouco contribui".

O Sr. Claus não explica que tipo de epidemia ou de catástrofe seria mais aconselhável para liquidar a desnecessária população do Nordeste. Que tal a febre amarela? Ou, para ser mais moderno e mais compatível com a idolatria industrial do agrônomo teuto-paranaense ou polaco-paranaense, que tal a montagem de uma gigantesca câmara de gás, que abrangesse o território maldito, das praias do Maranhão ao litoral da Bahia? Mas talvez, servindo-se de uma tecnologia mais avançada, o melhor seria jogar uma bomba atômica sobre o deserdado setentrão brasileiro, acabando de uma vez por todas com maranhenses e piauienses, cearenses e rio-grandenses do-norte, paraibanos e pernambucanos, alagoanos, sergipanos e baianos.

Terminariam, assim, as migrações internas, com que a mão de obra barata e tenaz dos nordestinos criou cafezais do Paraná, com uma capacidade de trabalho que já obrigou 80 mil paranaenses a fugir para as selvas de Rondônia, para o Acre e para a Amazônia em geral. Até porque essas regiões fazem parte hoje do território brasileiro graças aos cearenses e paraibanos que as povoaram e colonizaram, descobrindo Rondônia e arrebatando o Acre à Bolívia; este Acre que, segundo um pensador não paranaense é "o brio nacional transformado em província".

É pena que o genocídio desejado por Herr Germer esteja chegando um pouco tarde. Mas é que o Paraná ainda não existia no século XVI, e lá não haviam chegado ainda nem os bandeirantes paulistas, muito menos os advenas da Europa Central, como o Sr. Claus, quando o Nordeste já construía o Brasil, fundava a unidade nacional na guerra da Holanda, enchia as praças da Europa do chamado "pau-de-pernambuco", depois conhecido como "pau-brasil", abarrotava de açúcar os mercados do mundo, conquistava as mais extensas léguas de sertão de que foram capazes os pioneiros, como os bandeirantes de Pernambuco e da Bahia, como aqueles capitães da Casa-da-Torre, "que comeram mais léguas de chão que qualquer outra bandeira neste País", segundo o historiador.

Se tivessem liquidado antes o Nordeste, o Paraná estaria livre dessa praga de invasores, muitos dos quais ocuparam as mais altas lideranças políticas do belo e querido Estado meridional, onde não prosperam apenas os Claus e os Germers.

Mas o agrônomo acha que o Brasil não sentiria falta se morressem, numa catástrofe todos os milhões de nordestinos de uma vez. Se isto já houvesse acontecido, nossa história não teria nomes incómodos como os de Joaquim Nabuco e Gonçalves Dias, de Orico Mendes e de José de Alencar, de Capistrano de Abreu e de Clovis Bevilacqua, de Rui Barbosa e de Tavares Bastos, de Castro Alves e de Tobias Barreto, de Silvio Romero e de Jorge de Lima, de Graciliano Ramos e de José Lins do Rego, de Sousaândrade e de José Albano, de Auta de Sousa e de Jerônimo de Albuquerque, de Felipe Camarão e de

Henrique Dias, de Fernandes Vieira e de Deodoro, de Floriano e de José Américo e assim por diante, para falar apenas nos mortos.

Seja como for, estou com dois telegramas prontos. Não sei qual dos dois passo primeiro: um a meu amigo José Richa, pedindo a demissão imediata do Senhor Claus, de seu secretariado, por seus insultos à honra deste País e até por seus insultos à gramática portuguesa, e outro aos meus parentes e amigos do Nordeste, que os tenho do Maranhão à Bahia: saiam quanto antes da terra, antes que nela instalem as câmaras de gás de Herr Claus. Saíam sobretudo aqueles amigos e parentes que não são industriais, como quer o agrônomo paranaense, mas que estudam nas Universidades a filosofia e as letras, as matemáticas e a física. Venham para o exílio do sul-maravilha de Herr Germer, onde poderemos trabalhar no eito de um cafezal, mas onde; à noite poderemos cantar à lua, tão brasileira como nós, a quadra antiga do poeta de nosso País: "minha terra tem palmeiras — onde canta o sabiá — as aves que aqui gorjeiam — não gorjeiam como lá..."

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos na iminência de ver paralisadas as aulas nas escolas particulares de Brasília, onde os professores procuram, através do entendimento, colocar os seus interesses e os dos estabelecimentos de ensino em pé de igualdade, uma vez que são os mestres a grande matéria-prima no aperfeiçoamento da educação de nossa mocidade.

Vivemos uma situação difícil na área do ensino particular: os pais, pagando mensalidades demasiadamente altas e no seu grande número sendo obrigados a recorrer ao ensino oficial, em virtude do achatamento da renda familiar e os professores, em sua maioria, não recebem mais do que sete mil cruzeiros por hora-aula, o que os impossibilita de sobreviver com tão baixos salários.

Oportuno seria que uma mesa-redonda fosse realizada entre o corpo docente, os demais empregados e a Diretoria dos estabelecimentos onde fosse possível chegar-se a um entendimento, da maior relevância para a paz de todos.

Temos certeza de que um denominador será encontrado entre professores e escolas pelo bem dos alunos e pela tranquilidade pública. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982, de autoria do Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar, tendo

Pareceres, sob nºs 788 à 790, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— Diretoria e de Finanças, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

Ata da 11ª Sessão, em 12 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura Extraordinária

Presidência do Sr. Mário Maia

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canêlas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 76/85 (nº 165/85, na origem), de 12 do corrente, relativa à nova constituição da Mesa do Senado que di-

rigirá os trabalhos na Sessão Legislativa instalada no dia 27 de fevereiro último.

Nº 77/85 (nº 166/85, na origem), de 12 do corrente, referente à escolha do Senhor Ramiro Elysio Saraiva Guerreiro para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

Nº 78/85 (nº 167/85, na origem), de 12 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 99 e 120, de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 67, DE 1985 (nº 173/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, da Constituição; e atendendo a expressa desistência do interessado, tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a retirada da Mensagem nº 359, de 9 de outubro de 1984, na qual indiquei o Doutor Shigeaki Ueki para exercer a função de Embaixador na Missão do Brasil junto às Comunidades Econômicas Europeias.

Brasília, 12 de março de 1985. — João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência defere a solicitação que acaba de ser lida e determina o envio da mensagem nº 175, de 1984, ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 68 a 70, de 1985 (nºs 157 a 159/85, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da

República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados do Acre e de Minas Gerais sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 71 a 75, de 1985 (nºs 160 a 174/85, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Ibiúna (SP), Natal (RN), Nobres (MT), Pimenta Bueno (RO) e Vitória (ES), possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Em relação à proporcionalidade partidária para efeito de composição das Comissões Permanentes, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário:

Em setembro de 1982, o então Presidente da Casa, Senador Jarbas Passarinho, deferiu favoravelmente, requerimento subscrito pelos líderes dos partidos políticos à época com pequena representação no Senado, que solicitavam lhes fosse possibilitada a indicação, em conjunto, de parlamentares daqueles partidos nas Comissões Permanentes onde atingissem o quociente mínimo necessário para sua participação; com base em precedentes ocorridos nos períodos em que a Casa contava com diversos pequenos partidos políticos, aquela Presidência submeteu ao Plenário a decisão de conceder aos pequenos partidos, em conjunto, representação proporcional nas Comissões do Distrito Federal, de Economia, de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Fi-

nanças e de Municípios, como Titulares e Suplentes, o Plenário aprovou, sem objeções aquela decisão.

Assim, esta Presidência, não havendo objeção do Plenário, também acata aquela determinação e solicita aos Senhores Líderes do PDT e PTB que encaminhem à Secretaria-Geral da Mesa a indicação dos componentes dos dois partidos, considerados em conjunto, para as Comissões cujo número de componentes permita, dentro da proporcionalidade, a sua participação.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 12 de março de 1985

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício de Vossa Excelência de nº SM/99/85, estou enviando a relação dos Senhores Senadores que comporão a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a analisar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais, criada pela Resolução nº 1, de 1985.

É a seguinte a relação:

Titulares

Virgílio Távora
Alexandre Costa
Benedito Ferreira

Suplentes

Gabriel Hermes
Altevir Leal

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Aloysio Chaves**, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 18, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B" do Regimento Interno, para o PLC-117/84 que "dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências".

Sala das Sessões, 12 de março de 1985. — **Aloysio Chaves** — **Fábio Lucena**.

REQUERIMENTO Nº 19, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1985, que dispõe sobre a estruturação de Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 12 de março de 1985. — **Moacyr Duarte** — **Fábio Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982, de autoria do Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre o pecúlio Parlamentar, tendo

Pareceres, sob nºs 788 a 790, de 1984, das Comissões:

— **De Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— **Diretora e de Finanças**, favoráveis.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1982

Dispõe sobre o Pecúlio Parlamentar

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos beneficiários do parlamentar falecido no exercício do mandato, bem assim aquele que for afastado do mandato em consequência de suspensão legal e definitiva, invalidez decorrente de alienação mental ou doença infecto-contagiosa, o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) pagará um pecúlio formado pelo desconto de duas diárias de cada membro do Congresso Nacional.

§ 1º O desconto a que se refere este artigo será efetuado na folha de pagamento seguinte à ocorrência que deu origem ao benefício.

§ 2º Havendo mais de uma ocorrência, far-se-ão os descontos nos meses subsequentes.

Art. 2º Os ex-parlamentares, pensionistas do IPC, poderão participar do pecúlio por morte, em favor de seus beneficiários, desde que estejam em pleno gozo da pensão e esta comporte o valor do desconto a que se refere o art. 1º deste decreto legislativo.

§ 1º Aos segurados que se enquadrem no disposto neste artigo é concedido o prazo de seis meses, a partir da vigência deste decreto, para formular opção por escrito manifestando sua adesão ao pecúlio por morte, e os futuros pensionistas deverão optar na mesma data em que se habilitarem à pensão.

§ 2º O desconto, de valor equivalente ao referido no art. 1º, será feito na folha de pagamento de pensões, nas mesmas condições estabelecidas nos seus §§ 1º e 2º

§ 3º Os parlamentares em exercício ficam obrigados ao desconto de duas diárias cada vez que ocorrer o falecimento de pensionista optante.

Art. 3º Dos pecúlios de que trata este decreto legislativo, serão deduzidos 10% (dez por cento) em favor do Fundo Assistencial do IPC, como taxa de administração.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os Decretos Legislativos de nºs 96, de 14 de novembro de 1975, e 29, de 11 de agosto de 1981, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 18/85, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 117/84.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 3 de setembro de 1984, quando teve sua discussão encerrada em primeiro turno, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em plenário.

Passa-se, portanto, à votação em 1º turno do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1984, nº 1.208/83 na casa da origem que

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.

Tendo pareceres favoráveis sob os nºs 374 e 375, de 1984, das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças. Dependendo de pareceres sobre a emenda de Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

4.12.01

REQUERIMENTO Nº 20, DE 1985. Retirada de emenda

Rêqueiro, nos termos do art. 280 do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1984, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.

Sala das Sessões, 12 de março de 1985. — **Aloísio Chaves**.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Aprovado o requerimento, a emenda é retirada, ficando as Comissões dispensadas de emitir parecer.

Passa-se, assim, à votação do projeto, que, nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado em primeiro turno, e decorrido o interstício de 48 horas, previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, o projeto será incluído em Ordem do Dia, para a apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1984

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão, constantes respectivamente, dos anexos I e II desta lei.

§ 1º Os cargos de provimento efetivo a que se refere este artigo serão escalonados pelas classes das respectivas Categorias Funcionais, por ato da Presidência do Tribunal, observados os critérios legais e regulamentares pertinentes ao Sistema de Classificação de Cargos, vigente na área do Poder Executivo.

§ 2º Os cargos em comissão a que se refere este artigo terão correspondência com a escala de níveis de que trata o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, na forma prevista pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 12.620, de 10 de março de 1978.

Art. 2º O preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região far-se-á de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho, observadas as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal.

Art. 3º Aos cargos criados por esta lei aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto-Lei nº 1.828, de 22 de dezembro de 1980, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 1.917, de 12 de janeiro de 1982, e 2.004, de 6 de janeiro de 1983.

Art. 4º Para os fins previstos no § 3º do art. 10 da Lei nº 6.915, de 1º de junho de 1981, o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em relação aos Servidores Públicos à disposição das Juntas de Conciliação e Julga-

mento, observará as disposições legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº , de de 198)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO			
GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº DE CARGOS	CÓDIGO
Atividades de Apoio Judiciário Código TRT-11a.-AJ-020	Técnico Judiciário	70	TRT-11a.-AJ-021
	Oficial de Justiça-Avaliador	5	TRT-11a.-AJ-022
	Auxiliar Judiciário	115	TRT-11a.-AJ-023
	Agente de Segurança Judiciária	43	TRT-11a.-AJ-024
	Atendente Judiciário	45	TRT-11a.-AJ-025
Outras Atividades de Nível Superior Código TRT-11a.-NS-900	Médico	4	TRT-11a.-NS-901
	Psicólogo	2	TRT-11a.-NS-907
	Odontólogo	2	TRT-11a.-NS-909
	Contador	5	TRT-11a.-NS-924
	Bibliotecário	2	TRT-11a.-NS-932
Outras Atividades de Nível Médio Código TRT-11a.-NM-1000	Auxiliar de Enfermagem	2	TRT-11a.-NM-1001
	Telefonista	3	TRT-11a.-NM-1044
Artesanato Código TRT-11a.-ART-700	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	2	TRT-11a.-ART-701
	Artífice de Mecânica	2	TRT-11a.-ART-702
	Artífice de Eletricidade e Comunicação	2	TRT-11a.-ART-703
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	2	TRT-11a.-ART-704
	Artífice de Artes Gráficas	2	TRT-11a.-ART-706

ANEXO II

(Art. 1º da Lei nº , de de 198)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO		
GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - CÓDIGO TRT - 11a. DAS 100		
NÚMERO	CARGO EM COMISSÃO	CÓDIGO
1	Diretor de Secretaria Financeira	TRT-11a.-DAS-101
1	Diretor de Serviço	TRT-11a.-DAS-101
2	Assessor	TRT-11a.-DAS-102

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 19/85, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 1/85.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1985 (Nº 4.239/84, na Casa de Origem), que dispõe sobre a estruturação de categorias funcionais do grupo-atividades de apoio judiciário do quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Uma vez que até o presente momento não foram compostas as comissões permanentes da Casa, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, irá aplicar, para designação dos re-

latores, o disposto no art. 90 e seu § 1º, do Regimento Interno, a fim de não prejudicar a instrução da matéria e sua apreciação em regime de urgência, já aprovado.

Solicito ao nobre Senhor Senador Fábio Lucena O Parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Supremo Tribunal Federal, vem a exame desta Casa projeto de lei, dispondo sobre a estruturação de Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

A proposição iniciou a sua tramitação pela Câmara dos Deputados, onde mereceu aprovação.

A iniciativa objetiva elevar do nível NM 30 para NM 33, sem alterar o número de cargos existentes e sem aumentar a despesa orçamentária prevista, as referências finais das categorias funcionais de Agente de Segurança Judiciária e Atendente Judiciário e, em consequência, de NM 33 para NM 35, a referência final de Auxiliar Judiciário.

Continua a justificação do projeto, afirmando que a medida foi proposta depois de acirrada análise das atribuições de seus ocupantes em relação a atividades correlatas de categorias peculiares do Poder Executivo, em obediência ao princípio da paridade inserida no art. 98 da Lei Maior.

Assim, o projeto propõe que as Categorias Funcionais de Auxiliar Judiciário, Código STF—AS—023, Agente de Segurança Judiciário, Código STF—AS—024 e Atendente Judiciário, Código STF—AS—020, do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, a que se refere o art. 4º da Lei nº 6.959, de 1982, passará a ter a estrutura constante do Anexo.

Estabelece, em seu art. 2º, que as referências acrescidas às Classes Especiais das Categorias referidas serão alcançadas pelos ocupantes dos cargos da mesma Classe, sem aumento de seu número e através de movimentação regulamentar, observados os limites dos créditos orçamentários do Supremo Tribunal Federal.

Destaque-se que se aplica aos Servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, que tenham exercido encargo retribuído por Gratificação de Representação de Gabinete por 5 (cinco) anos ininterruptamente, ou por tempo superior, ainda que interpolado, o disposto no art. 180 da Lei nº 1.711, de 1952, com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 6.732, de 1979, e no art. 2º do projeto, estendendo-se este benefício aos servidores já aposentados, que tenham satisfeito estas condições quando em atividade.

Nada vendo que obstaculize a sua normal tramitação, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação. É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Solicito ao nobre Senador Jorge Kalume proferir parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se de proposição encaminhada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 115, II, da Constituição Federal, a qual resultou aprovada pela Câmara dos Deputados com a Emenda adotada pela Comissão de Finanças.

Submetida a matéria à revisão desta Casa, nos termos do art. 58 da Lei Fundamental, cabe-nos, nesta oportunidade, o seu exame sob o enfoque financeiro.

Cinge-se o projeto a dispor sobre estruturação de Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro da Secretaria do Colendo Supremo Tribunal Federal, elevado do nível NM-30 para NM-33, as referências finais das categorias funcionais de Agente de Segurança Judiciária e Atendente Judiciário e, por via de consequência NM-33 para NM-35 a referência final da categoria de Auxiliar Judiciário.

O teor da emenda apresentada na Casa de origem visa a assegurar aos servidores em atividades e na inatividade, após o exercício ininterrupto de 5 anos, a percepção da Gratificação de Representação por Encargo de Gabinete, na forma prevista no art. 180 da Lei nº 1.711, de 1952, com a redação que lhe atribuiu o art. 1º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979.

As medidas sugeridas, em síntese, afirmam-se com os parâmetros funcionais adotados pelo Poder Executivo, razão pela qual manifestaram-se favoravelmente à sua aprovação os órgãos técnicos especializados nas duas Casas do Congresso Nacional.

No que concerne às finanças públicas, nenhum óbice pode ser oposto à providência em tela, levando-se em conta, especialmente, a inoportunidade de aumento da despesa prevista no orçamento.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do projeto.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1985

Dispõe sobre a estruturação de Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Categorias Funcionais de Auxiliar Judiciário, Código STF-AJ-023, Agente de Segurança Judiciária, Código STF-AJ-024 e Atendente Judiciário, Cód-

igo STF-AJ-025, do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código STF-AJ-020, do Quadro de Secretaria do Supremo Tribunal Federal, a que se refere o art. 4º da Lei nº 6.959, de 25 de novembro de 1981, passam a ter a estrutura constante do Anexo desta lei.

Art. 2º As referências acrescidas às Classes Especiais das Categorias a que se refere o artigo anterior serão alcançadas pelos ocupantes dos cargos da mesma Classe, sem aumento de seu número e através de movimentação regulamentar, observados os limites dos créditos orçamentários do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Aos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal que tenham exercido encargo retribuído por Gratificação de Representação de Gabinete por 5 (cinco) anos ininterruptamente, ou por tempo superior, ainda que interpolado, aplica-se o disposto no art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, e no art. 2º desta mesma lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores já aposentados, que tenham satisfeito suas condições quando em atividade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Art. 19 da Lei nº , de de de 198)

Categorias	Código	Classes	Referências de Vencimento
a) Auxiliar Judiciário	STF-AJ-023	Especial B A	NM 32 a NM 35 NM 28 a NM 31 NM 24 a NM 27
b) Agente de Segurança Judiciária	STF-AJ-024	Especial B A	NM 28 a NM 33 NM 21 a NM 27 NM 14 a NM 20
c) Atendente Judiciário	STF-AJ-025	Especial B A	NM 28 a NM 33 NM 21 a NM 27 NM 14 a NM 20

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1985, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do Art. 371, alínea "C", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1983 — Complementar, que dispõe sobre a concessão do benefício auxílio-doença ao trabalhador rural.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 654 e 655, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, e, no mérito favorável, e
— de Educação e Cultura, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes

Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e
— de Legislação Social, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e modifica a redação de dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), tendo

Pareceres, sob nºs 298 a 301, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CJ;
— de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Humberto Lucena;
— de Economia, contrário; e
— de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador Mauro Benevides.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e
— de Educação e Cultura, favorável.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 251, de 1983, (Nº 15/83, na Casa de Origem), que exclui o município de Canoas da relação dos municípios declarados área de segurança nacional, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 a 543, de 1984, das Comissões:
— de Constituição e Justiça;
— de Segurança Nacional; e
— de Município

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 136, de 1984, apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1983, que aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

11

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, de autoria do Senador Itamar Franco, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais, tendo

Pareceres, sob nºs 860 e 861, de 1983, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e Juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-cjje; — de **Finanças**, favorável ao projeto e à emenda de nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido do Senador José Lins.

12

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências; tendo

Parecer, sob nº 13, de 1982, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela Inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

(Dependendo da votação do requerimento nº 12/85, do Senador Henrique Santillo, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça):

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MORVAN ACAYABA NA SESSÃO DE 7-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MORVAN ACAYABA (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para consignar, nesta sessão, uma palavra e um registro. Uma palavra praticamente de despedida desta Casa, eis que o meu período de substituição no Senado da República está para encerrar-se no próximo dia 15 de março com o retorno, a esta Casa, do eminente Senador Murilo Badaró, de quem eu tenho a honra de ser suplente.

Desejo, nesta oportunidade, reiterar as impressões e as emoções que experimentei nestes seis meses e alguns dias de permanência no Senado da República, onde pude sentir a altura e a grandeza desta Casa e dos seus nobres e eminentes integrantes.

Fui recebido de uma forma que suplantou de muito as minhas expectativas, pela atenção, pelo carinho, pela tolerância dos eminentes Senadores que aqui representam as unidades da Federação Brasileira.

Todos eles, quer aqueles do meu Partido, o Partido Democrático Social, quer os outros integrantes das outras Bancadas, tiveram para com o modesto representante de Minas Gerais, expressões de cavalheirismo, de atenção e de cordialidade que eu, uma vez mais, desejo agradecer de forma penhorada e acentuada.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MORVAN ACAYABA — Com muito prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Gostaria, em meu nome pessoal e especialmente em nome do nosso Líder, Senador Aloysio Chaves, externar o agrado que a presença de V. Exª, neste Senado, nos causou. V. Exª se referiu à altura e à grandeza desta Casa no trato dos assuntos de interesse nacional. Pois V. Exª, como representante de Minas Gerais, esteve à altura das tradições e das responsabilidades do Senado da República no seu trabalho diuturno, e quer no plenário, quer nas comissões, V. Exª emprestou o seu brilho e a sua competência na busca das soluções que todos nós desejamos. Lamentamos que a passagem de V. Exª, por esta Casa, tenha sido tão rápida, em substituição ao nosso eminente colega, Senador Murilo Badaró, enquanto ocupou um Ministério da República.

Desejamos que V. Exª retorne ao Poder Legislativo, onde já pontificou em outras ocasiões e onde, ainda agora, não o deslustrou, pelo contrário, o enobreceu e o engrandeceu.

O SR. MORVAN ACAYABA — Agradeço muito, nobre Senador Octávio Cardoso, as expressões atenciosas de V. Exª, falando em seu nome e em nome da Lide-rança do nosso Partido.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MORVAN ACAYABA — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Quero, também, externar, em meu nome pessoal e em nome de minha Bancada, a manifestação do nosso apreço e do nosso reconhecimento pela colaboração distinta, efetivamente louvável que V. Exª deu aos trabalhos do Senado da República, manifestando sobremodo o seu equilíbrio, a sua cultura, o seu espírito democrático e a sua vocação de homem público. Portanto, nós nos congratulamos por termos tido, durante este período, tão curto a presença construtiva e elevada de V. Exª. Esperamos que volte, sobretudo a este Plenário, para abri-lhantar com a sua cultura os trabalhos desta Casa, que tanto são importantes para o nosso País.

O SR. MORVAN ACAYABA — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Mauro Borges, pelas suas palavras ditadas muito mais por um coração generoso do que mesmo pelo rigor da sua inteligência bem formada. Eu, também, me simpatizei logo com V. Exª e com os companheiros de sua Bancada e, quero dizer que, tanto da parte de V. Exª como de todos os eminentes colegas aqui só recebi, neste período, atenções, gentilezas e excelentes exemplos de dedicação à coisa pública e de seriedade no desempenho do honroso mandato, nesta alta Casa do Legislativo brasileiro.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MORVAN ACAYABA — Com muito prazer, eminente Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Morvan Acayaba, em verdade esta não é uma despedida que V. Exª faz, neste 7 de março, aqui no plenário do Senado. Tenho a convicção absoluta, uma certeza, assim, que eu diria quase profetizante, de que um homem do talento, da cultura e da inteligência de V. Exª, tem o seu retorno assegurado ao Congresso Nacional, em particular ao Senado Federal, dentro de um tempo que é muito mais curto do que qualquer um de nós pode supor, pode imaginar. Os Anais do Senado registram para mim, com muita honra, o ter sido eu o parlamentar de Oposição que mais trocou, provavelmente aquele que mais trocou idéias, pontos de vista, observações com V. Exª aqui neste plenário. Mas o que me envaidece, o que me engrandece, nobre Senador Morvan Acayaba, é o de ter sido o Senador que mais aprendeu com V. Exª, aprendeu sobretudo o fino trato que V. Exª conferiu à tribuna da Câmara dos Estados, a elegância tribunicia ditada pela sua inteligência, pelo seu talento e pelo seu notável poder de orador, contagiando este plenário de tal forma que aqui ninguém vai ter saudades de V. Exª, porque todos temos certeza de que V. Exª aqui não retornará, porque daqui jamais sairá. Felicidades para V. Exª

O SR. MORVAN ACAYABA — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Fábio Lucena, pelas suas tão generosas expressões dirigidas ao modesto colega.

De fato, sendo V. Exª talvez o Senador mais assíduo à tribuna desta Casa, aquela presença vibrante, eloquente, atuante, isso me permitiu, em algumas ocasiões, apartear V. Exª, e me possibilitou também ouvindo-o, a mim, sim,

e não a V. Exª, aprender muito, aprender da sua oratória parlamentar, da sua exemplar combatividade e aprender também da sua lhanza de trato, materializada nestas expressões tão tocantes que V. Exª dirige ao modesto colega. Eu só desejo, eminente Senador, que nós possamos conviver ainda em outras ocasiões e espero profundamente que os dons proféticos de V. Exª realmente sejam fortes, e que eu possa ainda, em outra ocasião, ter oportunidade de estar nesta Casa e conviver com os eminentes representantes dos Estados brasileiros.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MORVAN ACAYABA — Com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Morvan Acayaba, acredito que não deveria nem mais falar depois do Senador Fábio Lucena e dos demais companheiros, porque eles já expressaram tudo que vai no nosso pensamento e no nosso coração. Mas esta Casa tem a vantagem de, por ser menor do que a Câmara dos Deputados, permitir uma maior convivência entre os Srs. Senadores e fazer com que nós possamos conhecer a cada um mais de perto. Tive nestes meses em que convivemos a oportunidade de acompanhar o trabalho de V. Exª, a sua firmeza de atitude política, que sabe cumprir os seus compromissos partidários, os seus compromissos políticos, a sua cultura jurídica nos debates da Comissão de Constituição e Justiça, e aí posso dizer, sem querer apenas ser gentil, de que tive a oportunidade de, não sendo nem advogado, aprender muito com V. Exª nos debates da Comissão de Constituição e Justiça, porque participo muito dessas comissões, e faço questão de participar cada vez mais exatamente para poder aprender um pouco com cada um que aqui está trabalhando. E V. Exª deu exemplo não apenas de cultura como também de defensor de princípios firmes, sejam jurídicos ou sejam políticos. Eu vejo em V. Exª também não apenas a figura do político mineiro, mas, principalmente, o udenista mineiro, aquele a quem nós acostumamos a conviver, e V. Exª teve a oportunidade de me falar, relembrar aqueles tempos da "Caravana da Liberdade". Por tudo isso, pelo seu passado, pelo seu presente, pela convivência que nós tivemos a oportunidade de ter aqui, é que lamento, como os nossos outros companheiros, que V. Exª se afaste, mesmo provisoriamente, mas desejamos tê-lo sempre aqui conosco convivendo para a alegria de todos nós.

O SR. MORVAN ACAYABA — Agradeço penhoradamente a V. Exª, nobre Senador Jutahy Magalhães, as suas expressões de simpatia e de apreço, que não são estranháveis, porque embora nós tenhamos nos encontrado apenas aqui neste período de convivência no Senado, a convivência foi intensa e muito proveitosa, muito mais proveitosa para mim que recebi muito da experiência de V. Exª, tanto no plenário como na Comissão de Constituição e Justiça de que V. Exª é membro e da qual participa tão bem ou melhor do que qualquer outro bacharel, por causa dessa experiência e dessa sensibilidade que V. Exª tem para com as coisas do Direito e da Justiça. Não são apenas os profissionais do Direito que podem opinar e opinar bem nos projetos submetidos à Comissão de Justiça. E como V. Exª disse, é verdade, já admirava e admiro muito o seu pai, o ex-Governador, o ex-Senador e o ex-Deputado Juracy Magalhães, que foi durante muito tempo presidente do nosso Partido, a União Democrática Nacional, e posso dizer que, tanto V. Exª que é filho dele, liderado dele, como eu, aprendemos muito, em termos de firmeza e de dignidade na vida pública, de lealdade com os compromissos políticos e partidários, com as lições permanentes da pregação e do exemplo de Juracy Magalhães. Eu acho que a vida pública deve ser levada assim, com seriedade, com compostura e com lealdade, procurando cada um honrar os seus compromissos e viver dentro dos seus princípios. No instante em que, neste fim de sessão, compareço a esta tribuna para regis-

trar a minha homenagem ao Senado e aos eminentes Senadores que me receberam tão bem, o meu propósito era trazer esta palavra e fazer também um registro que eu acho que é um dever meu como integrante da Bancada do PDS nesta Casa, representando o meu Estado.

Nos últimos dias do mês de fevereiro, o atual Governo da República inaugurou, em Minas Gerais, três empreendimentos da maior importância: a Siderúrgica Mendes Júnior, em Juiz de Fora; a AÇOMINAS, em Ouro Branco, e, ontem, o trem metropolitano, em Belo Horizonte. São mais três obras significativas para a economia e o progresso de Minas Gerais.

Este Governo está, já no período final da sua gestão, levando para Minas Gerais, alguns dos benefícios mais reclamados e mais importantes do meu Estado. Não são as únicas, estas três iniciativas, estas três inaugurações; são a continuidade de muito outros empreendimentos que o Governo do Presidente João Figueiredo, que o Governo do Presidente Ernesto Geisel, que o Governo do Presidente Médici, do Presidente Costa e Silva e do Presidente Castello Branco fizeram pelo meu Estado nestes vinte anos do chamado período revolucionário, que está para encerrar-se no próximo dia 15 de março.

Acho que faltaria com o meu dever de integrante da Bancada do PDS, nesta Casa, o único representante do PDS de Minas nesta Casa, se não viesse aqui para registrar, nos Anais do Senado, uma palavra de homenagem de aplauso e de louvor ao Governo do Presidente Figueiredo, por essas três importantes iniciativas que ele acaba de inaugurar no nosso Estado: duas na área siderúrgica, a Siderúrgica Mendes Júnior, destinada a produzir 600 mil toneladas de aço por ano e a Siderúrgica Açominas, destinada a produzir 2 milhões de toneladas de aço no seu primeiro período, e 4 milhões daqui algum tempo. As duas obras inauguradas são a continuidade da vocação mineira para a siderurgia. Todos nós mineiros permanecemos sempre preocupados com o processo de consolidação, do nosso Estado, com o pólo siderúrgico, não apenas porque em Minas estão as reservas maiores de minério de ferro, como também porque em Minas se fizeram as primeiras experiências no campo da siderurgia, e várias iniciativas nessa área se empreenderam e se consolidaram no nosso Estado.

Esses dois empreendimentos, portanto, são vitais para a economia mineira, e também para a economia brasileira. A AÇOMINAS, sobretudo, teve, para que essa inauguração se realizasse há poucos dias, o esforço decisivo do meu eminente companheiro de Partido e representante do PDS nesta Casa, o atual Ministro da Indústria e do Comércio, Senador Murilo Badaró.

Tão logo o Senador Murilo Badaró assumiu o Ministério da Indústria e do Comércio, apressou-se ele em desencadear um esforço hercúleo junto ao Governo Federal, assoberbado pela crise econômica que a Nação atravessa e da qual resulta uma diminuição de recursos financeiros, para que se canalizassem para a AÇOMINAS as verbas necessárias para a sua consolidação. Afinal, o Ministro Murilo Badaró obteve do Presidente Figueiredo, do Ministro Delfim Netto, da área financeira do País, os recursos básicos para que a AÇOMINAS se implantasse. E teve ele, um gesto corajoso, inclusive, bem próprio da sua coragem de Líder político: ele se apressou, dois dias depois de sua posse no Ministério da Indústria e do Comércio, em marcar a data de 27 de fevereiro de 1985, para que se fizesse a inauguração da primeira etapa da AÇOMINAS. Com este seu esforço a obra se consolidou, se ultimou e, finalmente, foi ela inaugurada em sua primeira etapa, e está hoje naquele ponto ou naquele patamar de que não pode mais voltar atrás.

Está consolidada essa obra que é de alta importância na vida de Minas Gerais, que cria quatro mil empregos agora e tem a possibilidade de gerar oitenta mil empregos indiretos, quer na área da extração do minério quer nos outros setores da produção de bens acabados.

Todos esses três empreendimentos são o fruto, o resultado do esforço deste Governo que, numa hora melancólica de transferência do poder não para um companheiro, mas para o Partido da Oposição, precisa ser lembrado e homenageado como estou procurando fazer aqui, neste instante, como um cumprimento de um dever partidário e de um dever de lealdade para com o Governo do Senhor Presidente João Figueiredo, que não faltou a Minas Gerais, que atendeu a muitas e importantes reivindicações do nosso Estado e que, através dessas três obras, como que coroa o esforço realizador da administração federal no Estado de Minas Gerais.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 8-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: ocupa hoje esta Tribuna, na qualidade de Líder do PMDB, para tratar de um assunto com o qual certamente esperávamos não defrontar neste final de regime autoritário. Refiro-me a mais uma crise desnecessariamente criada na Universidade de Brasília pelo atual Governo.

Já é do domínio público o que ocorreu naquela Universidade. Há apenas duas semanas do dia em que deverá entregar o poder, o atual Presidente da República, General Figueiredo, assinou a nomeação de um novo reitor com mandato de quatro anos. Vale dizer: às vésperas de sair, o atual Presidente nomeia um novo reitor que cumprirá seu mandato, integralmente, no próximo Governo, isto é, quando será outro o Presidente da República e também será outro o Ministro da Educação.

Mas isso não é tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O novo reitor escolhido não conta com o indispensável apoio da comunidade acadêmica — professores, alunos e funcionários — que, através de um longo e democrático processo eleitoral, realizado no decorrer de 1984, escolheu seis nomes para compor uma lista sextupla de sua confiança, sendo que dois desses nomes conseguiram ser incluídos na lista que foi encaminhada ao Ministério da Educação desde o último mês de agosto.

Mas isso ainda não é tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Consta que a própria Sr.^a Ministra da Educação, o Sr. Ministro da Casa Militar, haviam todos — de diferentes maneiras, direta ou indiretamente — garantindo aos representantes dos docentes da UnB que já havia uma posição firmada sobre o assunto no atual Governo: a escolha seria deixada para depois do dia 15 de março, isto é, para decisão do novo Presidente da República, ou seria escolhido um dos dois nomes apoiados pela comunidade acadêmica, coincidentemente, nomes que também contam com a expressão preferencial do próximo Governo.

Foi diante deste quadro, aparentemente definido, que todos se surpreenderam quando o Presidente Figueiredo numa atitude inesperada e, politicamente, inoportuna, resolveu, contrariando a vontade geral, nomear um novo reitor para a UnB.

Sobre o episódio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Jornalista Carlos Chagas publicou esclarecedora coluna no jornal *O Estado de S. Paulo* do último dia 3, sob o título "Regime agonizante golpeia universidade". Escreve o respeitado analista:

"Mesmo em frangalhos, prestes a ser posto em franciscano esquecimento, o Governo João Figueiredo não se emenda. Continua fazendo das suas e consegue sempre, hoje, tornar-se pior do que ontem, certamente por não ter amanhã. Não podendo vingar-se da Nação, que o repudiou, acaba de escolher a comunidade acadêmica de Brasília para se vingar. Impôs esta semana, pelas condições que a lei ainda lhe facultava, a nomeação de um novo reitor para a Universidade de Brasília. Sem mais aquela, o

Presidente da República designou o Professor Geraldo Ávila para novo reitor, com mandato pelos próximos quatro anos.

Nada existe, em termos pessoais, contra o indigitado mestre, que pode ser competente, honesto, diligente e até ostentar invejável currículo. O problema é que sua indicação não proveio da comunidade acadêmica. Meses atrás, professores e alunos da UnB, em votação direta, secreta e democrática, manifestaram-se por outros nomes. Já que a Nova República se instalava no País, seria hora da nova universidade. Submetida aos rigores do autoritarismo nos últimos 20 anos, como todo o País, a UnB entendia poder participar dos novos tempos, e, por isso, seus alunos e professores promoveram a eleição. Surgiram vários nomes, entre eles os Professores Cristóvão Buarque e Décio Garcia Munhoz. Foram encaminhados aos escalões superiores, que aceitaram o processo, chegando ao Ministério da Educação e Cultura, junto com outros, acrescidos pelo atual reitor, José Carlos Azevedo, entre eles o de Geraldo Ávila.

Tudo fazia crer que o Governo João Figueiredo deixaria para o sucessor a nomeação do novo reitor. Chegaram a haver sondagens e entendimentos com o futuro Governo, dos quais participou D. Esther de Figueiredo Ferraz. Com muita lucidez, ela sustentou o ponto de vista da maioria, principalmente depois que soube da inclinação de Tancredo Neves por Cristóvão Buarque, saudado pela maioria das forças políticas responsáveis por sua elevação ao poder. Mas fez mais a Ministra: de comum acordo com o Professor Leitão de Abreu, levou pronto ao Palácio do Planalto o ato de nomeação de Cristóvão Buarque. Seria, mais do que uma gentileza, um gesto de compreensão do atual Governo para com o novo. Antecipar-se-ia à iniciativa futura, óbvia e indiscutível.

Pois bem! No momento em que o General João Figueiredo se preparava para assinar o ato, por recomendação do Chefe do Gabinete Civil, entrou no circuito a infame comunidade de informações. O General Octávio Medeiros, por influência do ainda reitor José Carlos Azevedo, empurrou no Presidente um daqueles deletérios dossiês do SNI, onde Cristóvão Buarque era apresentado como esquerdista, comunista, esturador de velhinhas, guerrilheiro e sucedâneo. Tudo mentira, tudo falso e distorcido, mas foi o bastante para o exaurido Chefe do Governo suspender a caneta e deixar de assinar a nomeação. Leitão de Abreu insurgiu-se, chegou a haver um entrevisto entre ele, de um lado, e Medeiros e Azevedo, de outro. Prevaleceram, porém, as origens, a idiosincrasia e a falta de tato presidenciais, qualidades que culminaram, esta semana, com a nomeação de um dos indicados na lista do ainda reitor, precisamente Geraldo Ávila.

O nomeado, como herdeiro de uma situação já insustentável, ou como Pilatos no credo, chegou meio sem jeito, disposto a dialogar com a comunidade acadêmica e a vencer o intransponível obstáculo expresso por sua permanência por quatro anos, na UnB, como representante do passado. Só que não possui o respaldo de ninguém, a não ser dos que vão embora. Não terá a comunidade de informações à sua retaguarda, nem o futuro Governo, muito pelo contrário. O novo titular do MEC, Marco Maciel, também defendia Cristóvão Buarque. Não terá os professores, os alunos ou sequer os funcionários para tentar entendê-lo. Para colaborar com ele. Sobressai a evidência do que significa o antes, quando a Universidade já vive o depois.

Resultado: as aulas se iniciam amanhã e a UnB decretou greve geral. Sofrerão, como sempre, os alunos, prejudicados em seus legítimos interesses. A maneira do que tem acontecido nos últimos anos,

eivados de greves e de paralisações. Os jovens receberão diplomas de cursos pela metade, mal feitos, tumultuados e carentes do conhecimento necessário, que só a frequência e o empenho lhes poderiam dar. E vão, assim despreparados, enfrentar a vida.

O que pretendeu este Governo exangue e desmoralizado com a nomeação abrupta? Punir a UnB, um foco permanente de resistência à ditadura, enviando-lhe goela abaixo um reitor que não aceita? Ou criar dificuldades e armar bombas de retardamento para Tancredo Neves, que será empossado em meio à greve, dispondo de um foco de tensão inrustada à porta do Palácio do Planalto?

Legalmente, não há ainda nada que se possa fazer, e daí a decisão pela greve, tomada por professores, primeiro, e por alunos, depois.

Nomeado, Geraldo Ávila dispõe de mandato legal, ainda que ilegítimo. A única solução estaria na sua renúncia, ou numa heróica iniciativa de não tomar posse, contribuindo para a pacificação. Mas quem garante que agiria assim?

A UnB foi punida, como se fosse responsável pela corrida que a Nação acaba de dar no regime, banindo-o, se possível para todo o sempre. Os ainda detentores do poder tiraram sua forra. Vingaram-se à maneira do "Doutor Silvana", agora rindo sarcasticamente pelo mal conscientemente feito. Figueiredo irá para casa e para o esquecimento. Medeiros dirigirá por algum tempo uma escrivania castrense. Azevedo continuará sua carreira acadêmica ou científica em algum centro de estudos. Mas a UnB, como ficará? Sem mais aquela, permanece a mesma massa de manobra para radicalismos de todos os lados, com sua comunidade privada de condições de exercer seus objetivos fundamentais, de ensino e aprendizado. Realmente, não há como entender a equação desenvolvida às avessas. Ou há?"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante deste lamentável episódio, que alternativa restou aos professores, funcionários e alunos de uma Universidade que ao longo dos últimos 20 anos, infelizmente, transformou-se em símbolo nacional de obscurantismo e autoritarismo? Que alternativa restou a uma comunidade que estava cheia de esperança com as perspectivas de democratização da Universidade Brasileira, — inclusive da UnB — compromisso aliás assumido na própria UnB, pelo então candidato Tancredo Neves quando ali esteve, em novembro passado, a convite da Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior, ANDES e da Associação dos Docentes da Universidade de Brasília, ADUnB?

Restou à comunidade da UnB o recurso a paralisação total das atividades como única forma de protesto contra um ato que conta hoje com o repúdio generalizado da comunidade brasileira. O que se espera. Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o professor Geraldo Severo Ávila tome a única atitude que se espera de um homem que possui a reputação de honrado e digno. Espera-se que ele seja sensível ao momento de transição que o País atravessa e renuncie ao seu mandato que, como já foi mencionado, é legal mas, indiscutivelmente, não é legítimo.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Humberto Lucena, estou ouvindo o discurso de V. Ex^a com muita atenção. Estou surpreso com a intimidade de V. Ex^a com o seu conhecimento profundo dos meandros do poder.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a se engana, eu li apenas a coluna do jornalista Carlos Chagas. As considerações são dele.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^a traz informações que nem a Liderança do Governo sabe. Mas não seria neste ponto que eu gostaria de examinar o seu discurso. O que me deixa preocupado neste episódio da Universidade de Brasília é que não é a primeira vez que esta Universidade está-se transformando mais num centro de decisões políticas, num foco de irradiação política, do que mesmo num centro acadêmico, que foi o sonho dos seus fundadores. A Universidade de Brasília, lamentavelmente, durante estes últimos anos, tem-se preocupado mais com assunto de natureza política do que mesmo com assunto de natureza escolar, universitária e científica. A escolha do professor Geraldo Ávila, pelo que eu sei, recaiu sobre um homem probo, um homem digno, sobretudo um homem capaz, um homem que foi, inclusive, incluído nas listas que andaram em consultas junto à comunidade acadêmica e aos estudantes. Tenho a impressão de que muito menos do que um problema que se criou com a sua nomeação antes da transmissão do poder ao Presidente Tancredo Neves, é que nisto não seja já setores interessados em tumultuar o próprio processo de transição, que não queiram abrir uma excessão num episódio em que teria de ser respeitada a indicação. Os professores teriam que colaborar com o Professor Ávila, porque é um membro da comunidade, é um homem conceituadíssimo no meio dos professores e dos alunos. Li hoje na imprensa que ele vai renunciar no dia 15. Esse é o caminho que ele tem que fazer, realmente. Ele não tem outra saída porque por baixo dessa repulsa do seu nome estão, talvez, forças interessadas em tumultuar o próprio processo de abertura democrática.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ainda bem que V. Ex^a concorda com a renúncia do Professor Geraldo Severo Ávila. Hoje li, quando me preparava para abordar o assunto no plenário do Senado, declarações dele de que, a partir de 15 de março, poria o seu nome à disposição do novo Governo. Já é, pelo menos, o ânimo de quem quer encontrar uma solução conciliatória para a crise que se instalou na Universidade de Brasília.

Agora, quanto às considerações de V. Ex^a a respeito da UnB, argumentando que ela teria se transformado, ao longo dos últimos anos, em foco de agitação política e quem sabe, até, nas entrelinhas do que V. Ex^a afirma, de subversão, o que se deu ali é que, a partir de 1968, quem como nós todos fomos participantes da história política deste País, houve uma intervenção na Universidade de Brasília, na UnB, e ali se colocou um interventor, o Sr. José Carlos Azevedo, que durante todo esse período obscurantista que tivemos até os dias de hoje, geriu com mão de ferro aquela unidade universitária. Ele criou um ambiente de intranquilidade. Tanto assim que nunca teve o apoio da comunidade universitária. Ora, ao chegar-se ao término do regime autoritário, eleito Tancredo Neves com a consagradora maioria que lhe deu o Colégio Eleitoral, respaldado pela sociedade brasileira, há um processo de democratização dentro da UnB, há uma escolha de uma lista pela comunidade, e justamente os dois que foram incluídos e receberam o apoio de professores e alunos são marginalizados. O Professor Geraldo Ávila não obteve votação na comunidade universitária para ser incluído, embora, sob o ponto de vista legal, a lista pudesse ser encaminhada porque foi escolhida pelo Conselho Universitário. Mas o fato é que a sua nomeação às vésperas da posse do novo Presidente da República, chocou profundamente a Nação, particularmente a sociedade de Brasília e toda a comunidade universitária da UnB. Não posso de maneira nenhuma acolher a suspeita do nobre Senador Passos Pôrto de que o que se pretende, neste instante, na UnB, é desestabilizar a Nova República. Pelo contrário, o que há é o empenho de colaborar com a Nova República, com os novos tempos de democracia plena que hão de vir no Brasil, a partir de 15 de março.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o aparte do nobre Senador Octávio Cardoso e, logo em seguida, o aparte do nobre Senador José Lins.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Líder Humberto Lucena, estranho a parte da intervenção de V. Ex^a quando censura o Presidente da República por fazer nomeações agora. Não me consta que o Presidente tenha o mandato de quatro anos menos o último mês, ou seis anos menos o último mês. Presidente é Presidente até o último minuto. Se V. Ex^a dissesse que o Reitor não foi bem recebido pelo corpo docente e discente da Universidade, eu admitiria: é um conceito de V. Ex^a, ou V. Ex^a transmite a esta Casa um sentimento que colheu na Universidade. Eu só não posso aceitar o argumento de V. Ex^a de que o Presidente seja o argumento de V. Ex^a ou de quem V. Ex^a cita que um Presidente que a Nação repudia ainda esteja praticando atos. Primeiro eu acho que o Presidente pratica legitimamente os atos da sua competência até o último minuto. Segundo, se não fosse assim, o PMDB não teria aprovado, como aprovou ontem, a indicação do Ministro Saraiva Guerreiro para Embaixador na Itália. Também será um ato dos últimos deste Governo. No entanto, V. Ex^a não dirá que é ilegal, que é ilegítimo, porque, inclusive, foi praticado com a concordância e com o voto, o que eu acho digno, da bancada de V. Ex^a. Assim, penso que as críticas quanto ao Presidente que a Nação repudiou, como diz V. Ex^a, representa até uma certa incoerência, porque, antes do Colégio Eleitoral, o Presidente estava sendo muito elogiado, como juiz, como árbitro. Para mim, alienado demais dos seus deveres de homem de Partido, porque é Presidente de honra do Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agora, a censura é de V. Ex^a

O Sr. Octávio Cardoso — Claro que é. Mas a de V. Ex^a é que não cabe; a minha caberia, a de V. Ex^a é que não cabe, porque, até ontem, três governadores, correligionários de V. Ex^a, estavam convidando o Presidente para receber homenagens nos seus Estados, como magistrados, como homem digno, como homem que fez a abertura, como homem que respeitou a decisão do Colégio Eleitoral. Com tudo isto eu concordo. Só me admiro que V. Ex^a esteja mudando de posição.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não estou mudando. V. Ex^a é que está. V. Ex^a, ainda hoje e até o dia 15, é o Líder do Governo que critica neste instante. Isto que é de estarrecer. Que V. Ex^a não confunda as palavras do jornalista Carlos Chagas, com as minhas.

O Sr. Octávio Cardoso — Se V. Ex^a não concordasse, não citaria, ou citaria para criticar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu registrei nos Anais a coluna do jornalista Carlos Chagas que é um dos mais brilhantes e festejados da grande imprensa brasileira. Não analisei o seu juízo de valor. No meu pronunciamento, em nenhum trecho V. Ex^a vai encontrar afirmação minha de que o Presidente João Figueiredo está repudiado pela Nação, até porque eu lhe presto as minhas homenagens por ter realmente contribuído, de maneira eficaz, para o processo de abertura política. A crítica que lhe fiz está muito clara; o que eu disse foi que, diante desse quadro aparentemente definido, todos se surpreenderam quando, "o Presidente Figueiredo, numa atitude inesperada e politicamente inoportuna, resolveu, contrariando a vontade geral, nomear o novo Reitor da UnB". Eu não discuti em absoluto, a atribuição constitucional e legal do Senhor Presidente da República para fazer atos até a transmissão do cargo de Primeiro Magistrado da Nação. Até porque seria, de minha parte, uma total ignorância da ordem jurídica vigente do País. E V

Ex* se lembra muito bem que, ainda ontem, depois de gestões que fiz dentro do meu Partido, consegui o sinal verde para aprovarmos, juntamente com a Frente Liberal, que compõe conosco a Maioria nesta Casa, através da Aliança Democrática, três nomes: o nome do Ministro Saraiva Guerreiro para Embaixador na Itália; o nome de um ministro para o Tribunal Federal de Recursos e o de um técnico para conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Por que nós demos o nosso voto? Simplesmente porque eram atribuições legais do Senhor Presidente da República e, no caso, não havia contestações, como há em relação à UnB. Nesse assunto da Universidade de Brasília, é claro e indiscutível o ambiente de tensão reinante no *campus* da UnB. Portanto, é inteiramente incomparável as duas situações.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Humberto Lucena, eu não gostaria de me pronunciar sobre esse problema da Universidade, mesmo porque sou amigo do ex-reitor e acho que ele, realmente, sofreu muita contestação e não satisfaz a comunidade universitária, no sentido de agradá-la no que ela reivindica. Mas é inegável que ele fez uma boa gestão nesses anos todos. O que me preocupa é que esses processos de contestação de atos legais possam ter continuidade no futuro. Já uma lei foi aprovada pelo Congresso, definindo a maneira de escolher o reitor. Essa lei foi aplicada no caso, mas a comunidade universitária, que não é legalmente ouvida, tem uma opinião diferente. Levanto o problema apenas como uma questão teórica. Se o protesto for válido hoje, será válido no futuro. Ou a lei permite, como se tentou ensaiar, que os reitores sejam eleitos ou escolhidos pela comunidade universitária, de alunos e de professores, ou o atendimento dessas pressões se tornam perigosas. Do ponto-de-vista teórico, realmente, essa questão me preocupa, do ponto-de-vista prático, do precedente. É possível que esse problema se repita para o futuro. Isso, certamente deve ser objeto de uma análise mais profunda, para que, um processo legal não sofra contestação a posteriori, de modo a impor-se acima da própria legislação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu recolho as preocupações de V. Ex*, e apenas responderia que V. Ex*, embora sendo um engenheiro, dos mais ilustres, é

um homem que tem muita lucidez e, portanto, como legislador, acompanha muito de perto o processo dinâmico das mudanças legais. Sabe V. Ex* que é corrente, nos meios jurídicos, a expressão de que os fatos derrubam as leis. As leis emanam justamente da realidade social. E o que está se dando, neste instante, no Brasil, numa fase de transição do autoritarismo para a democracia, é justamente a contribuição de segmentos importantes da sociedade para colocar questões fundamentais como estas. Por exemplo, de agora por diante, uma idéia que deve ser aproveitada, brevemente, na legislação é a de que a comunidade universitária deve escolher, pelo voto direto, os seus dirigentes. A mesma reivindicação existe com muito avanço, no meio do Ministério Público. Há uma grande batalha no sentido de que o Procurador-Geral da República, que, ao nosso ver, deve ser titular de um cargo com garantias e prerrogativas de Ministro do Supremo Tribunal Federal, para que tenha absoluta isenção, como o guardião da ordem jurídica, seja por escolhido pelo voto direto dos seus colegas do Ministério Público.

Vê V. Ex* que são idéias que devem ser rapidamente aproveitadas. O que quero dizer a V. Ex*, concluindo estas considerações em relação à sua intervenção, é que o que causou espécie e, portanto, levantou uma onda de contestação no meio da comunidade da Universidade do Brasil foi a nomeação do novo reitor da proximidade da posse do Presidente da República. Quer dizer, às vésperas de assumir o Governo do Presidente Tancredo Neves, não era de se esperar que o Presidente Figueiredo decidisse uma questão que vinha sendo postergada há meses. No mínimo, foi uma descortesia ao seu sucessor. Por isto, nós manifestamos a nossa estranheza, mais do que isso, o nosso protesto, por essa atitude do Presidente da República, sobretudo porque já tivemos ocasião de exaltar a sua conduta durante todo processo sucessório. Ao contrário do que pensa o Líder do Governo na tarde de hoje, o nosso ponto-de-vista é que o Presidente realmente se conduziu com absoluta isenção, inclusive, resistindo, o quanto pôde, a todas as tentativas no sentido de retirar o País da normalidade. E, por isso, nós temos hoje essa alegria de ver a Nação toda na expectativa ansiosa da posse de Tancredo Neves na Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Aviso ao nobre Líder que o tempo de V. Ex* está esgotado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Desta forma, considerando que a posse do novo reitor está marcada para

a próxima quarta-feira, dia 13, lanço desta Tribuna um veemente apelo ao Professor Ávila — em nome do PMDB, em nome da esperança de democratização da unidade brasileira, em nome da pacificação desta tão sofrida UnB que haveremos de reconstruir na Nova República — para que renuncie ao seu infeliz mandato de reitor da Universidade de Brasília.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 3ª SESSÃO, REALIZADA

EM 9 DE MARÇO DE 1984

(Publicada no DCN — Seção II — de 10-3-84)

Retificação

Na publicação do Parecer nº 2, de 1984 da Comissão Diretora sobre o Projeto de Resolução nº 22, de 1983, que "cria a Comissão de Ciência e Tecnologia":

Na página 0053, 2ª coluna, no art. 2º, da Emenda nº 1-CDIR, no item III,

Onde se lê:

.....
III — Planejamento, e execução de Planos e Programas de interesse do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, envolvendo, entre outros: formação, aperfeiçoamento e fixação de recursos humanos qualificados; infra-estrutura de apoio, notadamente os centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos; sistemas de normalização...

Leia-se

III — Planejamento, e execução de Planos e Programas de interesse do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, envolvendo, entre outros, os que tratam da formação, aperfeiçoamento e fixação de recursos humanos qualificados; infra-estrutura de apoio, notadamente os centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos; sistemas de normatização...

Na mesma página e coluna, no parágrafo único do item IV da Emenda nº 1-CDIR,

Onde se lê:

IV —

.....
Parágrafo único. Constitui destacado interesse da Comissão de Recursos Naturais e Meio Ambiente, bem como as Tecnologias avançadas, em especial a Informática.

Leia-se:

IV —

.....
Parágrafo único. Constitui destacado interesse da Comissão os Recursos Naturais e o Meio-Ambiente, bem como as Tecnologias Avançadas, em especial no campo da Informática.